



**IVY ENBER CHRISTIAN UNIVERSITY
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERNACIONAL EM TEOLOGIA**

Oswaldo de Paula Mendonça

RELIGIÃO E LAICIDADE EM CHOQUE NA GESTÃO FEDERAL 2018-2022

Resplendor, MG, Brasil

2023



OSVALDO DE PAULA MENDONÇA

RELIGIÃO E LAICIDADE EM CHOQUE NA GESTÃO FEDERAL 2018-2022

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação internacional em Teologia da Ivy Enber Christian University como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Teologia.

Linha de pesquisa: Campo teológico, Cultura, Educação e Sociedade.

Orientadora: Kelly Thaysy Lopes Nascimento

Resplendor, MG, Brasil

2023



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

M539r Mendonça, Osvaldo de Paula.

Religião e laicidade em choque na gestão federal 2018-2022 [recurso eletrônico] / Osvaldo de Paula Mendonça. – Dados eletrônicos. – Resplendor, 2023.

80f.

Orientação: Profa. Dra. Dr^a. Kelly Thaysy Lopes Nascimento. Dissertação (Mestrado) – ENBER/PPGT.

1. Religião e laicidade – governo federal - Brasil. 2. Religião e estado laico – Brasil (2018-2022). 3. Religião – história e conceitos. 4. Relações entre igreja e estado. I. Nascimento, Kelly Thaysy Lopes. II. Título.

CDU 2-12:322(043.3)

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária Gilvanedja Mendes, CRB 15/810

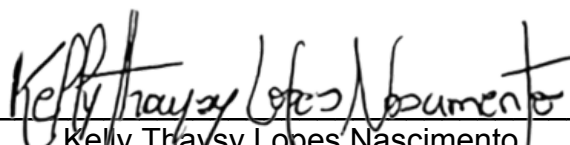


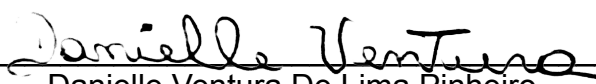
IVY ENBER CHRISTIAN UNIVERSITY
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRAUAÇÃO INTERNACIONAL EM TEOLOGIA

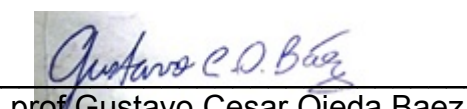
Oswaldo de Paula Mendonça

Religião e Laicidade em Choque na Gestão Federal 2018-2022

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:


Kelly Thaysy Lopes Nascimento
(Orientadora/PPGT/ENBER)


Danielle Ventura De Lima Pinheiro
(Membro-interno/PPGT/ENBER)


prof. Gustavo Cesar Ojeda Baez
(Membro-externo)

Versão final do trabalho que foi aprovado no dia xx/xx/xxxx.

Resplendor MG

2023



RESUMO

Esse trabalho aborda a influência de conceitos religiosos dentro da esfera governamental federal da gestão 2018-2022, elencando as ações que vão em choque com o princípio da laicidade prevista na Constituição Federal, de maneira nunca vista antes na política. O trabalho começa analisando a historicidade e formação dos conceitos de laicidade e a relação por vezes conflituosa entre o sagrado e o secular e aborda a formação religiosa do indivíduo, no sentido de se compreender porque a religião pessoal de um gestor público pode direcionar ações que deveriam ser pautadas pela laicidade, mas que assumem a fundamentação religiosa, favorecendo um grupo em prejuízo dos demais. O trabalho também demonstra como o Governo Federal na Gestão 2018-2022 exerceu a religiosidade de maneira tão explícita no meio secular, desagradando diversas esferas sociais. Fundamentado em artigos publicados em sites especializados e na grande mídia, essa pesquisa bibliográfica valeu-se de extensa literatura para se proceder à uma análise criteriosa da temática em voga, no sentido de se compreender a situação observada durante essa gestão governamental. Concluiu-se que os aspectos mais relevantes da religiosidade de um indivíduo começa a se desenvolver na escola, mas esse desenvolvimento é completado na vida adulta, baseado no convívio social e nas interferências que esse indivíduo venha receber. Concluiu-se também que as polêmicas religiosas levantadas durante a gestão 2018-2022 apenas escancaram a visão conservadora de extrema direita, comum e antes restrita ao meio eclesiástico, mas que sob a figura de Bolsonaro foi levada ao cenário político nacional.

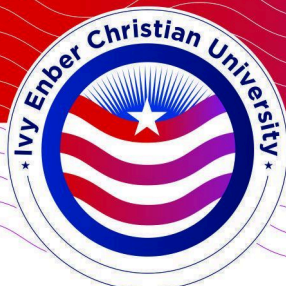
Palavras-chave: Religião. Laicidade. Governo federal.



ABSTRACT

This work addresses the influence of religious concepts within the federal government sphere of the 2018-2022 administration, listing the actions that go against the principle of secularism provided for in the Federal Constitution, in a way never seen before in politics. The work begins by analyzing the historicity and formation of the concepts of secularism and the sometimes conflicting relationship between the sacred and the secular and addresses the individual's religious formation, in order to understand why the personal religion of a public manager can direct actions that should be guided by secularism, but which assume a religious basis, favoring one group to the detriment of others. The work also demonstrates how the Federal Government in the 2018-2022 Management exercised religiosity so explicitly in the secular environment, displeasing various social spheres. Based on articles published on specialized websites and in the mainstream media, this bibliographic research drew on extensive literature to carry out a careful analysis of the topic in vogue, in order to understand the situation observed during this government administration. It was concluded that the most relevant aspects of an individual's religiosity begin to develop at school, but this development is completed in adult life, based on social interaction and the interference that this individual will receive. It was also concluded that the religious controversies raised during the 2018-2022 administration only opened up the far-right conservative view, common and previously restricted to the ecclesiastical environment, but which, under the figure of Bolsonaro, was taken to the national political scene.

Keywords: Religion. Secularity. federal government..



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1 RELIGIÃO E SOCIEDADE, UMA INTERFERINDO NA OUTRA	10
1.1 DA SECULARIZAÇÃO E A POLÍTICA	17
1.2 DA SECULARIZAÇÃO E A EDUCAÇÃO	23
2 A RELIGIÃO E SUAS IMPLICAÇÕES FILOSÓFICAS E SOCIAIS NO CONTEXTO POLÍTICO	28
2.1 OS PRESSUPOSTOS HISTÓRICO DA RELIGIÃO	29
2.3 O ESTADO LAICO E OS SÍMBOLOS RELIGIOSOS	40
2.4 O DESAFIO DO ESTADO LAICO PARA AS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	44
3 A ELEIÇÃO DE BOLSONARO E O FLERTE DA POLÍTICA COM A RELIGIÃO	47
3.1 A LAICIDADE BRASILEIRA EM CHOQUE NA GESTÃO FEDERAL 2018-2022	50
3.2 OS CONFLITOS DA TEMÁTICA RELIGIOSA COM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	54
3.3 A COMPOSIÇÃO DE UM “GOVERNO CRISTÃO” E O DESMONTE DA LAICIDADE BRASILEIRA	57
3.4 A GESTÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 E A RELIGIOSIDADE	60
3.5 O EMBATE COM A MÍDIA E AS FAKE NEWS	65
CONCLUSÃO	72
REFERÊNCIAS	74



INTRODUÇÃO

A religião por vezes é compreendida como sendo uma das particularidades mais tradicionais, arraigadas e importantes da face da Terra. Isso implica dizer que a manifestação religiosa de um indivíduo é objeto de estudo das ciências sociais, onde se acredita que está presente nas pessoas desde os mais primórdio tempos.

É um reflexo divino do desejo e esforço da humanidade para interrogar e compreender as razões da criação do universo e o significado da vida na Terra. Esse desejo do homem leva-o a desenvolver tradições religiosas de todo tipo, na busca incansável pelo que não consegue compreender.

Borg (2003) diz que a religião pode ser definida como um sistema sociocultural de comportamentos, moral, métodos, credos, relacionados em textos considerados sagrados, lugares igualmente sagrados, regidos por um padrão ético próprio e que geralmente colocam a humanidade em confronto com elementos sobrenaturais, transcendentais e espirituais.

Apesar disso, o autor salienta que não existe um consenso para se definir a religião, considerando-se que o tema é muito amplo e que a ótica em que é estudado tende a ser diferente para cada pesquisador (BORG, 2003).

Portanto, tendo uma importante influência na formação da visão geral dos indivíduos e, correspondentemente, sua percepção política e identidades, precisa ser amplamente levada em consideração como um fator eficiente no meio acadêmico com estudos e pesquisas científicas sobre o fenômeno religioso nas questões políticas.

No mundo inteiro diversas nações se declaram laicas, ou seja, com separação constitucional da religião e o governo. O Brasil, celeiro de religiões pela sua formação multiétnica, possui na Carta Magna indicações de que não possui religião oficial, dando respaldo para a liberdade de credo e sua prática, desde que as mesmas não violem outros princípios legais. Todavia, ainda se percebe resquícios da colonização católica e do preconceito com religiões de matriz africana, presente de diversas formas, como feriados, diretrizes político sociais e a própria abordagem do tema nas escolas.

Portanto, é preciso desenvolver pesquisas que possam contribuir para



um conhecimento mais aprofundado sobre influência que a religião dominante exerce na política para se estabelecer diretrizes mais amplas de promoção ao do respeito mútuo.

Em 2017 com o lema “Deus acima de tudo” o então pré-candidato à Presidência da República, Jair Bolsonaro, surgiu no cenário nacional como uma figura exótica e carismática, arrastando multidões aos aeroportos a cada viagem que realizava. Uma vez eleito para o cargo master da República, o agora presidente seguia repetindo o bordão. Durante o decorrer do governo, as ações quase sempre pautadas por ética bíblica fizeram com que a temática da laicidade ganhasse um fôlego nas discussões nacionais. A dicotomia laico-sagrado no cenário político nacional, nunca antes tão evidenciada, foi a principal motivação para a realização desse trabalho

Então, o principal objetivo deste estudo é verificar como a religião exerceu uma influência considerável na formação da identidade política e no comportamento político dos eleitores e figuras políticas na Brasil, manifestando-se durante o período da Gestão Federal 2018-2022.

Percebe-se que existe uma grande incidência política de um cristianismo bem difundido, mas um tanto quanto alinhado ideologicamente com pautas morais que nem sempre agradam em diferentes instituições estatais presentes nas três esferas do poder público.

Tais grupos religiosos são compostos por uma vasta gama de correntes, o que inclui evangélicos, com protestantes históricos, pentecostais e neopentecostais, bem como cristãos católicos e aqueles que não advogam qualquer tipo de pertencimento a uma determinada organização. Essa influência latente já ocorre com mais ou menos incidência há muitos anos, ainda que a mídia até bem pouco tempo preferiu ignorar o assunto para dar ênfase a pautas consideradas mais relevantes.

Evidentemente, essa preocupação não é inédita e tampouco recente. Para se chegar a um consenso sobre a problemática em voga, é preciso analisar a origem de alguns conceitos e a respectiva aplicação dentro dos limiares de cada cultura. Isso significa compreender a historicidade da religião e sua influência na política em diversas épocas.



Nesses termos, buscou-se também uma investigação sobre a influência da religião no estado laico, ou seja, descobrir de que maneira as religiões presentes no Brasil exercem influência na vida política em especial na gestão do governo Bolsonaro, no sentido de desenvolver uma proposta de ação restritiva quando um determinado credo se impor sobre os outros.

O primeiro capítulo aborda a estreita relação que a religião sempre exerceu na sociedade e de que maneira essa relação pode ser benéfica ou prejudicial. Abarca alguns conceitos de laicidade e secularização fazendo uma análise de suas bases originárias e aplicação na sociedade.

O segundo capítulo aborda com mais propriedade os conceitos de laicidade dentro da cultura moderna, elencando suas particularidades dentro da sociedade ocidental, em especial a afirmação de valores religiosos que é trabalhado no indivíduo desde a escolarização primária, moldando o indivíduo por toda a vida com valores de uma religião dominante. É feita também uma análise do conceito de laicidade dentro da perspectiva da simbologia religiosa, tão comum em sociedades de religião cristã, como o Brasil.

O terceiro capítulo discorre como a cultura religião versus laicidade/secularismo interferiu, de forma nunca antes tão evidente, na gestão federal 2018-2022, ou seja, na Gestão Bolsonaro, amplamente documentada em artigos de opinião publicados na grande mídia brasileira.

A pesquisa foi bibliográfica, realizada por meio de livros, periódicos, sites idôneos como a Biblioteca da USP, Google Acadêmico entre outros no sentido de se elencar trabalhos já publicados sobre a temática em voga.

O trabalho de pesquisa iniciou-se elencando-se palavras chaves como “Secularismo; Laicidade; Estado laico; religião; políticas religiosas; Governo Bolsonaro, etc”. De posse dessas palavras-chaves, procedeu-se à pesquisa bibliográfica, selecionando textos relevantes em fontes diversas para posterior confronto de ideias e sintetização da doutrina. A pesquisa foi qualitativa e reflexiva. A natureza da pesquisa teórica e abordagem é descritiva.

Para embasar esse trabalho, utilizou-se de autores como Alves (2022), Teraoka (2010), Cunha (2020), Boas (2019) e Smith (2019), cujos trabalhos estão publicados em fontes acadêmicas já citadas..



1 RELIGIÃO E SOCIEDADE, UMA INTERFERINDO NA OUTRA

A religião exerce uma influência considerável na vida do indivíduo a ponto de que suas ações não raro muitas de suas ações sejam norteadas por princípios religiosos. Essa prerrogativa é objeto de estudos por parte de pesquisadores de várias ciências, além de acalentar discussões em todo o mundo.

Para Bernardi e Castilho (2016)

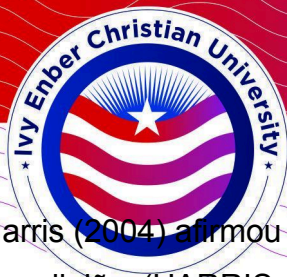
a religião permite conhecer o local onde as pessoas vivem seus valores em uma cultura. Ela é influenciada pela cultura, mas ela também influencia a cultura daqueles que vivem em seu entorno. A religião permite um conhecimento maior dos valores que envolvem uma dada sociedade, principalmente seus valores éticos (BERNARDI e CASTILHO, 2016 p. 6).

Para Durkheim (2003) a religião é um aspecto fundamental e constante da existência do homem. O autor salienta que para aquele que vê na religião uma manifestação natural da existência humana, todos os credos são instrutivos, já que todos exprimem o homem a sua maneira e podem assim ajudar a compreender melhor esse aspecto de nossa natureza. Para ele, a religião seria uma espécie de especulação sobre tudo o que foge da ciência, e de maneira mais geral ao pensamento científico.

No ano de 2015, a agência de pesquisa Ipsos tornou público alguns resultados de um estudo realizado a cerca da religião e espiritualidade nesses tempos atuais. Com a afirmação “A religião traz mais mal do que bem”, 63% dos entrevistados concordaram ou concordaram um pouco. Tais pontos de vista são apoiados por pensadores políticos que não raro afirmam que a religião é uma caixa de Pandora (IPSOS, 2015).

Embora uma pesquisa isolada não possa ser considerada a expressão fiel de um pensamento, é interessante observar o que as pessoas pensam, tanto em comunidades próximas como as mais distantes, com outros valores e outra cultura. Isso ajuda a compreender porque determinadas sociedades tendem a ser, por exemplo, mais favoráveis a conflitos armados externos ou mais propensas à paz.

De fato, alguns notáveis como o conhecido ateu Christopher Hitchens escreveu que a religião é “irracional, intolerante e violenta” (HITCHENS, 2007



p. 23). De igual forma, Sam Harris (2004) afirmou que o assassinato em massa em geral tem suas raízes na religião (HARRIS, 2004) e Paul Cliteur (2010) disse que muitos dos conflitos mais violentos de nosso tempo envolvem antagonismo religioso (CLITEUR, 2010).

Percebe-se também que as publicações desses autores são particularmente populares porque fornecem uma resposta simples e localizam claramente a origem da violência em uma única causa, isto é, a religião em si, o que não pode ser entendido como um fato concreto, visto que há opiniões divergentes tão respeitadas quanto essas.

Opiniões sobre religião não raro chegam às bibliotecas no mundo inteiro. Esse fenômeno se dá porque acredita-se que a religião está, de fato, muitas vezes relacionada de alguma forma com os tipos mais severos de violência. No entanto, é preciso especificar precisamente o papel que a religião desempenha no desencadeamento da violência, porque também é observado que o direcionamento do discurso antireligião em geral erra completamente o alvo.

Para Luís Guilherme Machado (2014),

Apesar de possuírem características diferentes, podemos notar até aqui que as religiões são um reflexo dos sentimentos humanos. Mesmo as religiões mais naturais, a natureza é interpretada como algo que demonstra sentimentos como fúria, ira, mansidão, tranquilidade, etc. Ao notarmos esse caráter da religião, percebemos que o homem identifica sua criação consigo mesmo e promove uma relação de semelhança com o objeto religioso (MACHADO, 2014, p. 19).

Da mesma forma, há quem afirma que é necessário se obter um bom conhecimento de cultura para se compreender a religiosidade deste ou daquele grupo, deste ou daquele espaço, em culturas das mais variadas, no sentido de se perceber a grande diversidade religiosa (SANCHES, 2010).

Então, pode-se dizer que a religião está muitas vezes ligada à forma como os grupos se identificam. Segundo os autores citados, o mundo em geral se organiza em cima de um uso específico de simbologias variadas, ancoradas nas contextos de tradições religiosas. Nesse sentido, grupos políticos e nacionalistas tentam regularmente estereotipar outros grupos, muitas vezes com base no passado, muitas vezes com uma abordagem híbrida de nacionalismo, política e religião.



Um exemplo disso foi durante a crise grega, quando Angela Merkel foi comparada a Adolf Hitler pelo jornalista espanhol Juan Torres Lopez, como em 1989, Slobodan Milosevic tentou mobilizar o nacionalismo sérvio com base em divisões nacionalistas religiosas e perspectivas de vitimização. De igual forma e mais recentemente, o então Presidente Jair Bolsonaro vinha sendo frequentemente chamado de “fascista” por opositores que, em geral, sequer sabiam o significado da ofensa (FOLHA, 2023; ASCHER, 1998; CUNHA, 2021).

Com o acesso irrestrito à mídia, principalmente na qualidade de produtor de conteúdo, um eventual homem religioso pode fazer um estrago contundente na imagem de um político, não raro invocando-se o princípio da liberdade de pensamento, mas que nesses casos não corrobora com a consolidação da democracia, como geralmente se apregoa, mas servindo apenas como aparato para se atingir um desafeto.

Na verdade, dentro do cenário político pode-se observar que não é raro uma personalidade também invocar a sua religião para justificar alguma atitude. No entanto,

Quando a religião passa a se tornar mais complexa, quando extrapola o seu sentido original de religar o homem à si mesmo e se transforma em doutrina (teologia), começaremos a perceber mais claramente os problemas das religiões. Aqui ela deixa de ser uma “proteção” às limitações humanas, deixa de ser um modo do homem conhecer o mundo e, ao mesmo tempo, conhecer a si mesmo e se transforma em uma máquina aglutinadora de crenças, dogmas e princípios que pressupõem a construção de verdades universais e indubitáveis; aqui ela deixa de ser “religião” e passa a ser “teologia” religioso (MACHADO, 2014, p. 20).

Assim, quando a religião é uma parte dominante do contexto social, a linguagem usada para entender os eventos atuais costumeiramente tem um forte componente religioso. Se os líderes religiosos evocarem uma imagem de vitimização e se forem usados enquadramentos baseados na sua própria tradição religiosa que identifiquem claramente os perpetradores, isto pode facilmente levar a uma justificação da “contra-violência” na terminologia religiosa.

Ora, sabe-se que a solidariedade grupal e a crença religiosa estão ligadas de modo muito claro. Basta observar no espectro político os grupos que



se autodenominam “bancada da Bíblia”. Quando isso é compreendido, não mais é necessário olhar a religião como um fenômeno separado, mas especialmente para o modo como a linguagem religiosa dá sentido à situação atual do grupo e para o modo como a interconectividade não apenas afeta próprio grupo, mas também dá significado a outros grupos.

É preciso atentar para como os atores religiosos justificam seu posicionamento com base na opinião religiosa. Deve-se fazer uma análise em rede de como esses grupos se articulam, de como o sofrimento de parte desse grupo é retratado por alguns atores, autoridades, instituições ou mídia dentro desse grupo. No Brasil não é raro ver tais grupos sendo retratados de forma bem peculiar em telenovelas e filmes nacionais.

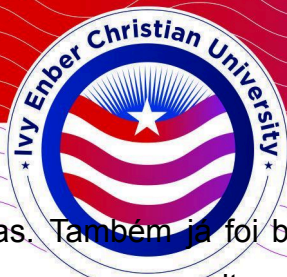
Muitas religiões tem por base impor alguns conceitos padrões a àqueles que são crentes. Alguns cristãos, por exemplo, são levados a seguir uma dieta vegana por quase metade do ano. Os muçulmanos são, em determinadas datas, proibidos de comer ou beber qualquer coisa até o pôr do sol. Espera-se que os hindus se abstenham da carne de vaca, enquanto os judeus não podem combinar certos alimentos ou consumir alguns animais como o porco. O resultado disso é que as pessoas podem moldar seus comportamentos de consumo em acordo com a fé que professam e podem também moldar conceitos éticos e mesmo os bélicos tendo o mesmo princípio.

Portanto, isso explica como agentes públicos fazem uso da religião num Estado laico como um princípio norteador de ações públicas, sobretudo aqueles com viés político de extrema direita.

Porém, Pinheiro (2008) lembra que

Não é o Estado um fiscalizador da correta aplicação de leis divinas. Não é ele um intérprete ou um instrumento de positivação de mandamentos sagrados. Não pode o Estado se interpor entre os indivíduos e a sua fé. Nem incentivar ou referendar algumas doutrinas e desestimular outras, pois, para tanto, seria preciso emitir um juízo de valor ou de preferência a que o ente estatal, precisamente porque incompetente em matéria de fé, não se revela apto a formular (PINHEIRO, 2008, p. 352).

Infelizmente não são raros os cenários em que a religião foi usada como arma por homens poderosos para impor suas convicções. A história está cheia de exemplos onde muitas vidas foram sacrificadas por um propósito “sagrado”,



como o período das Cruzadas. Também já foi bem comum a ideia de forçar pessoas de outras religiões a recusar sua cultura e acreditar no deus da outra parte, como aconteceu em Portugal com os chamados “cristãos novos”.

Azevedo (2002) ressalta em seu livro “O Catolicismo no Brasil” a maneira com a qual os europeus viam os povos nativos. O conceito de que os nativos brasileiros eram carentes de evangelização, ou para ser mais específico, de se tornarem católicos, foi a mola que impulsionou a vinda dos Jesuítas para o Brasil. O interesse comercial só foi priorizado anos mais tarde, com a descoberta de jazidas de metais e pedras preciosas e na atividade açucareira

Para o autor, a religião cristã dentro da perspectiva católica tem sido muito importante para a construção da sociedade brasileira. Ele elenca, em diversas ocasiões, características marcantes da influência católica na construção do que hoje chamamos de Brasil.

Iríamos longe se voltássemos ao começo da história religiosa do Brasil para compreender, como seria necessário, as características e as tendências do catolicismo brasileiro. Mas basta tomar o período que vem da instauração do regime republicano em 1889. Até então, o catolicismo era a religião oficial do regime monárquico e a Igreja, praticamente, estava subordinada ao Estado em virtude do caráter regalista da legislação civil. Durante aquele período, houve alguns conflitos muito sérios entre as autoridades civis e religiosas; por vezes, o Estado intervinha na nomeação dos bispos e até tomava medidas contra a Igreja, como o fechamento dos noviciados das ordens religiosas por muitos anos e a prisão de dois bispos que tentavam livrar as irmandades da influência maçônica (AZEVEDO, 2002, p. 32).

Essa interferência do Estado na religião sempre foi criticada por aqueles que optaram por carreira eclesiástica. Evidentemente, nem a igreja deseja interferência do poder público, nem este deseja qualquer interferência daquele. Então, desde muito tempo já se constatou a necessidade de uma separação de esferas de atuação, ainda que com má vontade de ambas as partes, desejosas de um controle total.

A sociedade por vezes está em choque com a religião ou esta em choque com aquela. Não raro, a igreja se “seculariza” para enfrentar o mundo secular, aquele que não compartilha da doutrina ou as pessoas não dadas à religiosidade se comportam como fieis para tentar se sobressair.



Um exemplo disso foi o período compreendido entre 1850 a 1960, uma resposta ao surgimento de ideologias políticas como o liberalismo e o socialismo. Esse tempo se caracterizou pelos esforços das igrejas cristãs para recuperar seu lugar e influência na sociedade ocidental. Clerigos fizeram uso de desenvolvimentos e instituições da Revolução Francesa; uma revolução que eles detestavam e rejeitavam com todas as palavras, mas da qual colheram os frutos. O legado revolucionário foi retomado e cristianizado através do sistema de saúde, educação e democracia política. Um complicado processo de formação do poder confessional no Estado e na sociedade ocorreu nessas três áreas (ZUBER, 2010).

De igual forma, o chamado puritanismo desempenhou um papel importante nesse ideal. A expansão nos campos da caridade e saúde, educação e política foram acompanhadas pela formulação e manutenção de uma moral puritana na educação e assistência; e depois em lei. O puritanismo “cristão” se apresentava como uma forma de orientação e disciplina com limite de tempo no contexto de um esforço coletivo para recuperar a influência denominacional sobre a sociedade (CAMPOS, 2016).

Nas últimas décadas, ocorreu no Brasil um processo muito rápido e de amplo alcance no processo de se retirar de grupos religiosos algumas prerrogativas históricas. Isso significa que o Estado passou a assumir, em especial após a promulgação da Constituição de 1988, papéis antes desempenhados por grupos religiosos. Seguindo o exemplo da educação, antes confessional e já há algumas décadas secularizada, a assistência social e a assistência à saúde passou a ser uma prerrogativa do Estado e, quando muito, da iniciativa privada.

Evidentemente o Estado já cuidava da saúde e de certo modo da assistência social, mas a Carta Magna, em especial nos artigos 196 a 200, trata com mais clareza sua responsabilidade com a saúde do cidadão e o artigo 203 deixa bem visível a função de assistência universal por parte do Estado (BRASIL, 1988).

Observa-se algumas razões para que isso tenha sido efetivado. Primeiro, a educação denominacional sucumbiu ao seu próprio sucesso. Essa



parece ser uma afirmação equivocada porque do ponto de vista institucional ainda existe educação confessional. No entanto, é notório que a base de sua existência desapareceu. Pode-se afirmar isso observando o declínio das atividades eclesiais na esfera educacional, ainda que existam – e vão existir por muito tempo – as instituições educacionais ligadas a alguma fé.

A escola confessional deu uma contribuição importante e inegável para a educação de um segmento confessional da população brasileira desde os primórdios da colonização, mas o sucesso da educação confessional em termos de educação e emancipação minou simultaneamente as relações de poder nos segmentos políticos e eclesiais da sociedade, cuminando com a apregoada laicidade. E por fim, caráter religioso da educação foi gradualmente reduzido ou prejudicado pela profissionalização e inquirição científica.

De igual forma, graças à Constituição Federal, os pobres não mais dependem de instituições tradicionais de natureza eclesial. Ao invés disso, esses têm direito à assistência prestada pelo Estado, como qualquer cidadão. Com o surgimento da lei da Assistência Social, a Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, esse apoio em caso de pobreza deixou de ser um favor para se tornar um direito (BRASIL, 2011).

Como resultado, o assistido não depende da política ou da moral da igreja, mas, como beneficiário, se aproxima do município na qualidade de detentor de um direito. A secularização da assistência aos pobres reduziu indiretamente a influência religiosa na assistência social, contribuindo assim para uma secularização mais generalizada, o que não significa que as instituições religiosas tenham cessado esse tipo de trabalho.

Todo esse movimento de secularização de atividades antes religiosas podem ser reconhecidas de forma positivamente porque contribuíram para aumentar a prosperidade e o bem-estar da sociedade. Isso significa que, ao invés de explicar as mazelas sociais no campo da saúde por meio de conceitos religiosos, a secularização passou a valer-se da ciência como metodologia de ação e diretriz para intervenção em favor de quem sofria.

No entanto, alguma perda também deve ser lançada no balanço final. A fé cristã era um corpo de pensamento bastante coerente, fonte de



emancipação em vários campos. Ricos e pobres estavam ligados pela fé. A igreja pretendia ser um elo, criava coesão e detinha um valor histórico. Na sociedade fragmentada e atomizada de hoje, onde se cultua a individualização, alguns valores espirituais parecem fazer muita falta.

1.1 DA SECULARIZAÇÃO E A POLÍTICA

Para entender a discussão envolvendo o sagrado e o político é preciso compreender como se deu o estabelecimento da dualidade de poder igreja/estado. Esse entendimento é necessário para que se compreenda melhor a construção de alguns conceitos que se discutirá, sem os quais o entendimento da temática fica comprometida. Nesse sentido, torna-se imperioso que a compreensão dos conceitos de laicidade e secularização estejam bem fundamentados e firmados, sob pena de que a linha argumentativa desse trabalho possa ser prejudicada.

A chamada secularização diz respeito ao conjunto de conceitos no qual as diretrizes deixam seu caráter religioso e se torna algo secular, ou seja, independente de credos. Assim, os símbolos, influências ou comportamentos relacionados à religião são desconsiderados, resultando em um desligamento do sagrado. Maria Clara Bingemer (2012) resume esse conceito como um processo em que se procura compreender o mundo pela razão e não mais pela lente dos mitos e da religião.

Etimologicamente, secular deriva do do latim *saeculare*, que significa mundo. Refere-se, portanto, ao que pode ser compreendido pelos sentidos e pela razão; assim, estabelecendo-se uma diferença marcante das visões de mundo marcadas pela orientação religiosa das atividades cotidianas.

Paulo Sérgio Carlos (2019) diz que

Por secularização entendemos a dinâmica na qual setores da sociedade, que antes estavam sob a tutela da Igreja e influenciados pelo pensamento religioso, fazendo uso da liberdade e da autonomia, elementos característicos do mundo moderno, emancipam-se das normas e preceitos religiosos (CARLOS, 2019 p. 115).

Esse conceito é amplamente utilizado em vários campos como na política, onde descreve o fim da união entre o estado e a igreja, ou mesmo na



sociedade que passou de um contexto onde a religião era o fator principal, para outro onde ela é vivida apenas individualmente.

Os esforços de se separar o sagrado do popular é uma discussão começaram já no século X e, de fato, uma das primeiras atividades de secularização foi resultado da relação regulamentada entre a Igreja Católica e os governantes seculares apareceu pela primeira vez em 1122, quando o Papa Calixto II e Henrique V, Imperador do Sacro Império Romano, selaram uma concordata em Worms (ARAUJO, 2011).

Na prática, servia para regular as responsabilidades do poder secular e religioso, ao mesmo tempo em que ou eliminava o direito real de nomear clérigos para os afazeres da igreja. Estava firmada ai uma das primeiras manifestações de se separar a Igreja do Estado. O que se pode observar logo de início é que os interesses políticos prevaleciam sobre o sagrado, tendência que se consolidou nos anos seguintes.

Na verdade, a ideia de a igreja e o poder secular terem esferas de influência separadas acredita-se que não foi questionado antes de Worms. Porém, há quem aponte que a realidade era outra – mesmo depois da Concordata. Desde o início da Idade Média, papas e reis reivindicaram as esferas uns dos outros ou se apoiaram mutuamente; os papas, para fortalecer a Igreja Católica na competição entre as Igrejas orientais e ocidentais, e os reis, para legitimar seu governo e afirmar-se territorialmente (ARAUJO, 2011).

A relação entre igreja e estado mudou com os movimentos da Reforma do século XVI. Os teólogos reformistas Calvino, Zwinglio e Lutero criticaram decisivamente a influência política dos papas nas questões que estavam fora da religião, sua pompa e o julgamento severo daqueles que pensavam diferentemente.

A compreensão de Lutero sobre os “Dois Reinos” foi inovadora: ele se apegou à ideia de um reino mundano e celestial; no entanto, a igreja como instituição deve ser governada pela lei secular. Em troca, o império secular tinha de garantir, por meio da paz e da ordem, que o evangelho pudesse ser proclamado.

Essas ideias encontraram amargos oponentes e ardentes defensores



entre os soberanos. O imperador ficou do lado do papa por interesse próprio, mas sua posição de poder vacilou durante as guerras religiosas. Compreender as crises desse período é crucial para o entendimento da penosa separação da religião como o Estado.

Na primeira metade do século XVI, por exemplo, católicos e reformados (luteranos, calvinistas) lutaram por influência política e pela “fé certa” na Europa. A virada decisiva foi a Paz Religiosa de Augsburg de 1555. O protestantismo foi colocado em pé de igualdade com o catolicismo. A Dinamarca e a Noruega já haviam se separado de Roma em 1536, a Suécia em 1593 e, portanto, a maior parte da Finlândia e fundaram suas próprias igrejas protestantes estatais. Aqui, os governantes seculares governavam os religiosos com base na lei estadual.

Esse conceito de “fé certa”, amplamente estudado por historiadores, tem sido durante os séculos interpretado de acordo com as convicções religiosas de cada autor. Isso implica dizer que a história em si não se apresenta como um fato inquestionável, mas como uma visão particular de quem a descreve.

As resoluções aprovadas em Augsburg também foram implementadas no Reich alemão de denominação mista: *Cuius regio, eius religio* (cuja região, cuja religião) era a fórmula. A partir de agora, a filiação denominacional de uma área deveria ser baseada na denominação do soberano; um acordo que não foi selado em outras regiões da Europa até a Paz de Vestfália de 1648. Aqueles de outras religiões tiveram que se submeter ou fugir. Assim, não havia liberdade religiosa para os judeus, que muitas vezes eram perseguidos (RIOS, 2018)

Uma das principais características da criação dos Estados modernos foi a luta do poder político pela independência do poder eclesiástico. Durante séculos, com poucas exceções, todos os países foram denominacionais, com apenas uma religião oficial. Isso também serviu para legitimar os governantes políticos.

A situação começou a mudar à medida que as ideias baseadas na razão foram sendo impostas aos poucos. Nessa época, com ritmos diversos, as nações iniciaram um processo de secularização. Já na Roma antiga e em



outras civilizações antigas ocorreram processos de secularização. A intenção foi sempre a mesma: discernir claramente o poder político exercido pelas autoridades religiosas.

Antes do século XVIII o estado não era realmente independente da religião. Até então, as nações eram monarquias cujo rei era escolhido sob uma suposta indicação do próprio Deus para o cargo. A tentativa de legitimação do poder pela “vontade divina” foi amplamente observada por historiadores na sociedade medieval. Evidentemente, havia um respaldo religioso para a questão, uma hora servindo a Igreja e outra ao rei.

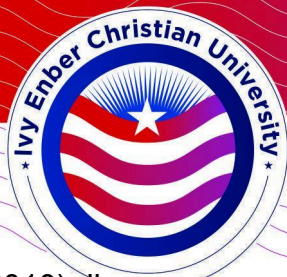
Sobre isso, escreve Araújo (2011):

A coroação pelo papa era algo constitutivo. E tão logo o papa lhe outorgava a coroa e lhe entregava a espada, o símbolo do poder terreno, depois de haver prometido ser um obediente filius da Igreja Romana, imediatamente depois de terminadas as festividades da coroação, ele afirmava com grande insistência ser então o verdadeiro imperador romano, a quem lhe pertencia todos os adornos de seu suposto antecessor (ARAÚJO, 2011 p. 2).

O Iluminismo, por muitos definido como o movimento que colocou a razão como principal diretriz, tornou-se a ideologia mais preponderante para a secularização do Estado. Não sem razão, os primeiros países a iniciar esse processo foram a França e a Alemanha, onde as ideias esclarecidas eram muito fortes, em oposição à península ibérica onde a religiosidade imperava com mais vigor.

Com o Iluminismo, finalmente surgiu a ideia de que o Estado deveria considerar a religião como um assunto privado e protegê-la na constituição. Essa foi uma ideia central que se espalhou para a Revolução Francesa por meio da Declaração de Independência dos Estados Unidos em 1776 e foi incorporada à Constituição francesa de 1791. Ao mesmo tempo, a Igreja Católica foi quase expropriada e perseguida.

Napoleão restaurou a paz religiosa em 1801, negociando uma concordata com o Vaticano e garantindo a coexistência de todas as denominações e do judaísmo que agora eram controlados pelo Estado, seu anticlericalismo tornou-se o programa político. Nisso concordam alguns historiadores de que a política napoleônica utilizava a religião como pressuposto para legitimar o poder secular.



Autores, como Zuber (2010) dizem que

A posição dominante da Igreja católica foi fundamentalmente colocada em causa desde as primeiras semanas da Revolução Francesa. Para os Revolucionários, um princípio maior devia dominar a vida política: o exercício do poder era o fruto de um pacto racional entre os homens (teoria do Contrato Social de Jean-Jacques Rousseau) e a soberania emanava do povo e a ele pertencia (ZUBER, 2010 p. 25).

As relações diplomáticas com o Vaticano foram rompidas e em 1905 foi aprovada a lei que ainda hoje estabelece a separação entre Igreja e Estado na França. A partir dessa leitura republicana do Iluminismo, surgiram movimentos anticlericais em muitos países europeus a partir do final do século XVIII, que tiveram uma importância decisiva para o surgimento do Estado-nação moderno (ZUBER, 2010).

Como se observa, o desenvolvimento do conhecimento, o desprendimento da religiosidade e a inquirição científica tem um histórico já consolidado de buscar a separação das esferas de influência entre a religião e o poder secular. O próprio desenvolvimento das nações como hoje se observa tem relação direta com esse desprendimento.

Na verdade, a reivindicação dos iluminados era lutar contra o misticismo e substituí-lo pela ciência e pelo conhecimento. No entanto, uma evolução para os Estados laicos não seria nada pacífica. A título de exemplo, a Revolução Francesa teve um componente de luta entre o secular e o religioso. A forte oposição dos estados absolutistas foi também apoiada pela Igreja, temerosa em deixar de ter poder e influência (ZUBER, 2010).

Já nos tempos modernos, os estados conseguiram reduzir drasticamente o poder eclesiástico. Dessa forma, as leis deixaram de ser marcadas pelos religiosos e houve até mesmo uma certa liberdade de culto. Isso se observa nos países laicos, como o Brasil, mas não é a realidade universal. Nas nações que se intitulam “teocráticas”, como por exemplo o Irã, deu-se o contrário, isto é, o retorno do laicismo à pseudoteocracia.

Hoje, no mundo ocidental, a igreja e o estado ocupam espaços diferentes; no entanto, as bandas não são completamente cortadas. As autoridades eclesiásticas ainda retêm algum poder para influenciar os



governantes. Esse resqúicio se reflete no apoio à ajuda econômica da Igreja, algo muito comum em todos os países. Da mesma forma, a Igreja ocasionalmente tenta impor sua visão moral às leis do governo, embora com resultados desiguais.

É sabido, por exemplo, que a Igreja Católica teve papel fundamental na ações que supostamente teriam impedido o ideal comunista de ser implantado no Brasil na década de 1960, que acabaram por culminar com a derrubada de um presidente eleito democraticamente e a instauração de um governo militar ditatorial.

Róbinson Tavares de Araújo (2009), em seu trabalho publicado na editora da Câmara dos Deputados, lembra que

Em 19 de março de 1964, em São Paulo, foi organizada a Marcha da Família com Deus pela Liberdade, cujo objetivo era mobilizar a opinião pública contra o governo de Jango e a política que, segundo os organizadores, culminaria com a implantação de um regime totalitário comunista no Brasil. Após a Revolta dos Marinheiros e do discurso no Automóvel Clube do Brasil, que representou uma quebra da hierarquia militar, em 31 de março de 1964, o general Olímpio Mourão Filho iniciou a movimentação de tropas de Juiz de Fora, Minas Gerais, em direção ao Rio de Janeiro. Este foi o início da Revolução Redentora, maneira como ficou conhecido entre os militares o golpe de Estado que derrubou o governo de João Goulart (ARAÚJO, 2009 p. 69).

Então, amplamente registrado pela história do Brasil, não se pode dizer que a religião evitou interferir em assuntos políticos nos tempos recentes, apesar da já apregoada separação das esferas de ação de cada instituição. Na verdade, como já mencionado, a religião nunca se manteve focada apenas em seus próprios assuntos, senão que interpretou – e ainda o faz- os assuntos seculares como sendo de sua alçada.

Os filósofos frequentemente discutem a relação entre a sociedade secular e a sociedade avançada. Para a maioria deles - como para os historiadores - as sociedades modernas são mais complexas, individualistas e racionalizadas. Por fim, isso leva a que seja mais laico, mantendo as crenças religiosas na esfera privada. Mas na prática não é isso que realmente acontece.

Pode-se dizer que não está claro se a perda de poder eclesiástico se deve ao fato de a sociedade ser mais secular ou, ao contrário, a sociedade é



mais secular em função de uma menor influência da Igreja na esfera política. A sociedade de hoje separou as diferentes facetas do fato religioso. Da arte à ciência, da economia, cultura e política, nada está diretamente relacionado à religião. Até o século XX ainda havia uma ligação entre crenças e vários aspectos sociais. No entanto, há uma gradual racionalização de todas essas áreas, deixando a religião de lado.

Até hoje, muitos exemplos podem ser considerados em que a religião se tornou mais uma tradição cultural do que algo relacionado a crenças. Na Europa Ocidental existem festividades ou eventos de origem cristã, mas muitos dos participantes a percebem como algo alheio ao fato religioso.

Nessa parte do mundo há um declínio acentuado das práticas religiosas: dos casamentos por esse rito às vocações sacerdotais. Isso fez com que a igreja não tivesse mais capacidade de pressionar o estado que já teve, enfatizando assim o processo de secularização. No entanto, outras partes do planeta, cristãs ou não, ainda têm uma presença muito significativa da religião na sociedade. Fala-se até da possibilidade de uma sociedade pós-secular.

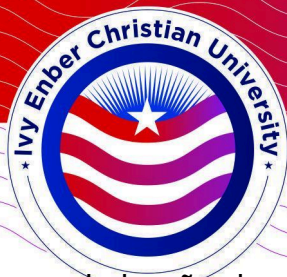
Para Pinheiro (2008) isso acontece porque

A interferência do Estado, portanto, no mercado da fé desequilibra a livre disputa entre crenças, interfere na formação das convicções individuais e, ainda, tem a potencialidade lesiva de transmitir aos demais membros da sociedade (não-adeptos do pensamento religioso que mereceu a chancela estatal) um estigma de inferioridade e também de exclusão (PINHEIRO, 2008 p. 350).

Um dos fundamentos que explicam a secularização da sociedade é que a religião invadiu a esfera privada. É, portanto, uma crença que se vive de forma pessoal, íntima, sem que se reflita em comportamentos públicos. Além disso, foi acompanhado pela liberdade de culto. Não existe mais uma única religião, muito menos uma oficial. Atualmente, qualquer indivíduo pode ter as crenças que quiser ou até mesmo não ter.

1.2 DA SECULARIZAÇÃO E A EDUCAÇÃO

A secularização é um processo ainda em andamento e se evidencia em diversos aspectos da vida social, desde a política em geral até os processos educacionais. Analisar a temática na esfera da educação é imperioso, no sentido de se compreender como se origina o pensamento social no tema em



voga.

Pode se observar que a secularização da educação é ao mesmo tempo causa e efeito do processo igualitário na sociedade. Nesta área, a primeira grande mudança ocorreu quando a Igreja deixou de ser a única a possuir centros educativos.

Desde o início da segunda década do século 21, observa-se uma tensão palpável entre dois direitos humanos fundamentais, liberdade de educação e religião, principalmente quando esses direitos interagem em escolas públicas. Isso significa que a maioria das nações subscreve uma série de documentos internacionais que proclamam tanto a educação quanto a liberdade religiosa como direitos humanos fundamentais (ONU, 1948).

Mas, se é assim, não deveria existir limitações significativas sobre se as pessoas podem exercer os direitos à liberdade religiosa dentro e ao redor de escolas financiadas pelo estado ou, em alguns casos, privadas, mesmo quando a educação formal está cada vez mais disponível.

Uma preocupação que se sobressai quando o assunto é a educação formal é a liberdade religiosa e o papel da instrução baseada na fé nas escolas públicas, sem mencionar o que é ensinado nas escolas particulares dirigidas por alguma confissão religiosa. Essa preocupação pode parecer justificável do ponto de vista jurídico, mas é uma temática muito complexa para se formular uma tese solidária, como por exemplo a estreita vigilância das atividades religiosas em instituições de ensino que acontece em países laicos como os Estados Unidos.

Na educação o conceito de secularização tem sido visto como importante não só porque as redes públicas de ensino surgiram quando era um setor dominado por instituições eclesásticas, mas também porque o ensino religioso deixou de ser obrigatório para prevalecerem os valores laicos, apregoados na maioria das constituições de nações democráticas.

Acerca disso, Carlos (2019) diz que

há toda uma contestação da parte da Igreja que, perdendo sua influência junto à sociedade, sente-se ameaçada e tolhida na sua pretensa missão de governar os povos a partir dos ditames divinos. (...), a Igreja bem que quis combater o mundo moderno. Anátemas foram redigidos, pronunciamentos papais que denunciavam os abusos se multiplicaram, cruzadas para o ressurgimento de uma



neo-cristandade foram organizadas (CARLOS, 2019 p.115).

No instante em que os diferentes estados, em períodos históricos distintos, começaram a abrir escolas, de imediato começou a perda de influência eclesiástica. Diante da perspectiva do ensino religioso, o ensino laico precisa ser necessariamente neutro.

O objetivo da política estatal tem sido ensinar as crianças de forma com o que apenas a ciência é demonstrado, experimentado e comprovado. Além disso, este tipo de ensino pretende ser mais inclusivo e proporcionar as mesmas aulas a todos os alunos. Não pode haver, nessa ótica, discriminação baseada em crenças ou outras características pessoais.

Todavia, ainda existem muitos modelos educacionais seculares diferentes. Isso significa que uma das questões pertinentes ainda é o que fazer com os ensinamentos religiosos. Nestes casos, as soluções são variadas dependendo da tradição de cada país e da abordagem que faz da religião, bem como o nível de laicidade de cada estado.

No caso do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em seu artigo 33, discorre precisamente que o “ensino religioso é de matrícula facultativa”, isto é, caso o aluno não tenha interesse, não precisa cursar a disciplina. Na prática é possível que poucos alunos realmente recusem frequentar as aulas de ensino religioso, a não ser, talvez, aqueles com forte formação religiosa de credos muito diferentes aos normalmente observados na sala de aula e que possam se sentir de alguma forma constrangidos, como por exemplo, adeptos de religiões de matriz africana ou oriental (BRASIL, 2006).

Se essa for a realidade, compete à instituição escolar oferecer alguma alternativa para esse aluno, uma vez que não se deseja que esse aluno fique ocioso dentro da escola durante o horário de aula. Essa situação é paliativa, já que a legislação não é clara e específica nessa temática.

É importante ressaltar que, como a matrícula na disciplina é facultativa, o aluno não pode ser reprovado por falta de pontos. Essa premissa precisa ser regulamentada pelos estados e municípios, já que a LDBEN não prevê como a nota final será composta, mas dá ao aluno a “liberdade” de não ter que se preocupar em assimilar conceitos religiosos.



Não faltam críticas à presença de religiosos em instituições escolares. Se por um lado os profissionais educadores ainda gozam de relativo prestígio por suas habilidades acadêmicas e domínio de disciplinas consolidadas, o mesmo nem sempre ocorre quando se trata de ensino religioso. Em alguns casos, o professor de educação religiosa foi forçado a perder sua identidade confessional para não ser acusado de proselitismo.

Sobre isso, Cavaliere (2007) diz que

Os professores de ER, já por demais imersos na cultura secular, não parecem convencidos de que o seu credo pessoal poderá servir indiscriminadamente a qualquer outro indivíduo. Mobilizam-se pela idéia de que o que importa é ter uma religião, qualquer que seja (CAVALIERE, 2007 p.337).

Mas esses profissionais esquecem-se de que sua formação religiosa pode ser utilizada em favor do aluno. Não se trata de proselitismo, mas de compartilhar conhecimento adquirido e acumulado nos anos. Afinal, a bagagem cultural do educador também importa.

É importante notar que Silva e Ribeiro (2015) ensinam que

Na escola o cidadão tem acesso ao conhecimento sistematizado de tudo aquilo que a humanidade produziu traduzindo-se num mecanismo de integração, sociabilizando o indivíduo com os demais. Neste sentido, também o conhecimento religioso deve estar disponível a todos através da escola, já que se trata de algo que também foi produzido pela humanidade (SILVA e RIBEIRO, 2015 p. 38).

Então, há quem defenda que o ensino religioso pode ser livremente veiculado à educação formal, como parte integrante da formação do indivíduo, no sentido de que se trata de uma forma de estudo social, evitando-se, evidentemente, o proselitismo que não se enquadra nessa definição.

Por outro lado, vale lembrar o caso das escolas confessionais, que são aquelas que estão diretamente vinculadas a um determinado grupo religioso, como as igrejas. No Brasil, geralmente as escolas confessionais são predominantemente cristãs e estão ligadas à Igreja Católica ou a alguma confissão evangélica, como a Adventista.

O colégio tem os seus princípios e objetivos baseados em conceitos da confissão que o mantém, o que é bem diferente de uma escola secular e, o proselitismo se não for escancarado, acontece de forma velada. Some-se a isso o ideal de desenvolvimento moral dos alunos que será em conformidade



com a religião vinculada, sendo esse um dos óbvios objetivos da instituição. Não haveria nenhuma razão para essas instituições existirem se não fosse assim.

Defendendo um ensino religioso eficiente na educação formal, Silva e Ribeiro (2015) afirmam, categoricamente que

A atividade do Ensino Religioso na escola instiga no aluno o desejo e a busca pelo aprofundamento do conhecimento. Esta busca gera um empenho pessoal e grupal, que antes de tudo, supera os círculos religiosos em que ele se insere e os projeta para um maduro e eficaz comprometimento social (SILVA e RIBEIRO, 2015 p. 34)

Loudes Caron (1999) considera bem lógico a inclusão da disciplina na educação formal, uma vez que o poder público “admitiu o Ensino Religioso como disciplina escolar, por considerá-lo um importante componente na educação integral do cidadão” (CARON, 1999, p.37).

Convém notar que as escolas, públicas ou ligadas a alguma instituição religiosa devem levar a sério o impacto do processo de globalização, preparando os alunos para o encontro com a diversidade cultural e religiosa. Ora, do ponto de vista social e pedagógico, é preciso lembrar que todas as escolas, como parte de sua missão enquanto instituição formativa, devem ser cada vez mais encorajadas a promover uma dimensão religiosa para formação da cidadania.

Há de se ressaltar, porém, que os defensores mais radicais do laicismo não se conformam com essa prerrogativa. Em 2010, por exemplo, foi proposta uma ação pela Procuradoria Geral da República que, segundo entendimento daquele órgão, o ensino religioso só poderia ser oferecido se o conteúdo da disciplina consistisse na exposição das doutrinas, práticas, histórias e dimensão social das diferentes religiões, sem que o professor interfira (BRASIL, 2010).

Autores como Oliveira (2020) alegam que

em muitos casos, a diversidade religiosa não tem sido considerada dentro da sala de aula e que há grandes dificuldades em se concretizar o diálogo inter-religioso, muitos educadores desconhecem os elementos que compõem o fenômeno religioso e o papel das tradições religiosas nas sociedades, portanto é evidente a falta de compreensão do ensino religioso como disciplina (OLIVEIRA, 2020 p. 11)



Portanto, a questão da laicidade e da religião no âmbito escolar parece estar longe de se chegar a um consenso. O tema exige ainda um debate mais aprofundado, mas o que se viu é suficiente para que se compreenda que o embate da religião com a laicidade, presente na vida política em determinados momentos, começou a se desenvolver ainda na formação básica do indivíduo. Isso significa que o indivíduo já cresce com determinadas diretrizes religiosas que irão, impreterivelmente, influenciar a sua vida adulta, suas ações sociais e, principalmente, políticas.

2 A RELIGIÃO E SUAS IMPLICAÇÕES FILOSÓFICAS E SOCIAIS NO CONTEXTO POLÍTICO

Na tratativa de se estabelecer os limites da esfera de atuação da religião e do secularismo no âmbito da coisa pública, torna-se imperioso agora listar as implicações que envolvem a questão, no sentido de trazer à luz o entendimento de que maneira o relacionamento do sagrado com o secular pode influenciar a vida do cidadão que adentra na esfera de atuação pública.

Cunha (2015) afirma que

Chama a atenção que, em especial na virada da primeira década do século XXI, tem sido alcançada visibilidade mais intensa de lideranças defensoras de ideias e posturas explicitamente conservadoras e que se apresentam como modernas, pertencentes aos novos tempos, em que a religião tem como aliados o mercado e as tecnologias (CUNHA, 2015 p.148).

De fato, grupos religiosos parecem ter abandonado a premissa até então consagrada de que não deveriam se envolver nas atividades seculares e, cada vez mais, têm adentrado nestas questões, em especial a política. Esse afastamento que vinha ocorrendo há décadas e que era fruto de orientação pastoral, passou por uma nova interpretação por religiosos, que agora ocupam plataformas políticas variadas.

É imperioso lembrar que a democracia almejada por todos se exprime, principalmente no exercício de direitos legais, inclusive de representatividade. Portanto, ser eleito democraticamente para um cargo público é um direito do cidadão que atenda os requisitos legais.



Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 assegura, em seu art. 5º inciso VIII:

À luz do inciso VIII do art. 5º da Constituição Federal, ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa (BRASIL, 1988, p.27).

Se o direito a exercer cargo público não pode ser embaraçado em função de crença e esta, em função da laicidade já discutida nesse trabalho, não pode nortear o eventual mandato de cargo público, as fronteiras entre as esferas particulares e públicas precisam ser bem delimitadas para que haja harmonia social.

Por isso, é preciso analisar pormenores da esfera de ação de cada poder envolvido na intenção de se detalhar um panorama mais amplo da temática. Nessa empreitada, valeu-se de teóricos versados como Teraoka (2010), Silva e Ribeiro (2015), Pinheiro (2008) e Oliveira (2020) que, com sua doutrina, estabeleceram limites de atuação ou diretrizes do que se espera dos atores. Também foi preciso fazer uma análise da formação escolar do indivíduo, ambiente onde não raro se estabelecem diretrizes religiosas em consonância com a fé dominante de cada sociedade.

Analisar essa abordagem é crucial para que se compreenda as razões que levam indivíduos investidos de poder secular a interferir em assuntos religiosos ou valer-se deles para interferir em questões seculares.

2.1 OS PRESSUPOSTOS HISTÓRICO DA RELIGIÃO

Antes do advento do conceito de estado-nação, alguns reis pensavam na política de uma forma religiosa. Durante o início da modernização, quando havia muita agitação social, os cristãos chamavam os judeus de assassinos de crianças, os muçulmanos de raça maligna e desprezível e os cátaros de câncer no corpo do cristianismo. Acredita-se que esse ódio foi motivado religiosamente, mas também principalmente uma resposta à inovação (EISEN, 2020; SILVA, 2021).

É possível que os cristãos tenham culpado os judeus por medo da



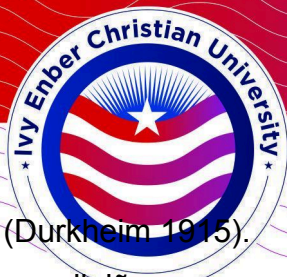
economia monetária emergente e os papas culpam os cátaros por sua própria incapacidade de viver o evangelho. Um olhar crítico sobre esse período da história, amplamente documentado na literatura acadêmica, faz concluir que os valores éticos e religiosos diferiam muito do que normalmente se esperava dos atores envolvidos.

No mesmo instante, o Ocidente continuava a se modernizar e separar igreja e estado, mas isso não significava o fim desse tipo de ódio; é apenas embalado de forma diferente. Um exemplo disso é, entre outras coisas, o genocídio dos armênios e arameus e os campos de extermínio de Hitler. Aqueles que costumavam ser hereges na Idade Média se tornaram, nesse contexto, uma minoria étnica ou cultural. A agressão contra as minorias religiosas dentro de um estado-nação é e sempre foi, em grande parte, resultado de uma cultura de imperialismo do Ocidente.

Hoje, observa-se na sociedade humana uma vasta gama de religiões, compostas de diferentes tipos de adoração, mitologias e liturgias, mas normalmente os teóricos que se dedicam ao estudo dessa área tem por hábito se concentrar na análise das vertentes mais comuns, isto é, o Judaísmo, o Cristianismo e o Islamismo. Isso se dá porque essas religiões oferecem uma liturgia mais completa e melhor elaborada acerca do comportamento humano na perspectiva religiosa e de todo o Universo, ao passo de que as religiões orientais em geral apenas se ocupam de conceitos filosóficos sem necessariamente um conjunto de normas e mandamentos de caráter expansionista, como se vê no cristianismo e no judaísmo, por exemplo.

Portanto, fazer uma análise religiosa levando em conta a pluralidade da abordagem filosófica foge dos objetivos desse trabalho, razão pela qual essa pesquisa aborda apenas os rudimentos mais elementares para se formar uma ideia mais centrada no potencial que a religião tem de influir na vida do indivíduo e no seu comportamento social e político.

A religião pode ser compreendida como o serviço e adoração a Deus ou deuses. A palavra 'religião', que foi usada pela primeira vez no século 13, é de origem latina. De uma perspectiva socióloga, a sociedade cria a religião como um instrumento para moldar, controlar e dirigir o pensamento e o



comportamento da sociedade (Durkheim 1915).

Durkheim (2000) define a religião como um sistema solidário de crenças e de práticas relativas a coisas sagradas, isto é, separadas, proibidas, crenças e práticas que reúnem numa mesma comunidade moral, chamada igreja, todos aqueles que a elas aderem.

A teoria da religião de Durkheim (2000) ainda vê Deus como uma personificação da sociedade, onde todas as leis e mandamentos de Deus são exigidos de todos os membros da sociedade para a autopreservação social. Por esse conceito, um país deveria adotar uma religião estatal para poder exigir boa conduta religiosa de todos os membros de sua sociedade.

Immanuel Kant (2008) ilustrou a ideia de que, tão somente pelo fato de encontrar-se em sociedade, o indivíduo é levado à prática do mal, razão pela qual urge do socorro de uma instituição que lhe dê suporte e estimule a persistir na condição de ser moral. Essa instituição é a igreja. Então, a igreja é despojada de toda característica sacra adquirida nos séculos de sua existência para se reduzir a uma instância moral (KANT, 2008).

Para Tomás de Aquino as leis que regem o ser humano se dividem em lei natural (visando a preservar a vida), lei positiva (estabelecida pelo homem, com objetivo de preservar a sociedade) e a lei divina (para levar o homem à vida cristã e ao paraíso). Para Aquino, bem como para o filósofo grego Aristóteles, o homem é um animal social e político: a família é a primeira associação, e o Estado, sua ampliação e continuação (ZENNI, 2014).

Nesse sentido, do ponto de vista dos teóricos do passado, o Estado deve existir, porém subordinado à instituição religiosa em todos os aspectos, para o bem eterno das almas. Esse foi, por exemplo, o entendimento predominante da Igreja Católica em todo o período medieval, postergado por Nicolau Maquiavel anos depois.

Para Miranda, Schmokel e Colvero (2014) Maquiavel argumenta que o que dá relevância uma religião não é a importância de seu fundador, o conteúdo dos ensinamentos, a verdade dos dogmas ou a significação dos mistérios e liturgias, mas sua função e importância para a vida coletiva. Ainda segundo Miranda, Schmokel e Colvero (2014), Maquiavel alega que a religião



tem por objetivo levar o indivíduo a reconhecer e a respeitar as regras políticas como um mandamento. Talvez esse conceito se inspire na famosa frase de Cristo “dai a César o que é de César” (Bíblia Sagrada em Marcos 12:17).

Essa norma coletiva pode assumir tanto o aspecto coercivo exterior da disciplina militar ou da autoridade política quanto o caráter persuasivo interior da educação moral e cívica para a produção do consenso coletivo, o que delega ao Estado a prerrogativa de impor os próprios valores religiosos.

A obra de Maquiavel influenciou de forma significativa alguns pensadores modernos de maneira que a partir do período iluminista o indivíduo passou a buscar mais a razão, em oposição à aceitação cega de dogmas religiosos. Sendo assim, não demorou para que surgissem o pensamento de que o Estado e a religião deveriam estar totalmente separados e que o “direito” divino dos governantes fossem questionados à luz das novas ideias. A essa separação do secular com o divino, em termos políticos, chamou-se laicidade (MIRANDA, SCHMOKEL e COLVERO, 2014).

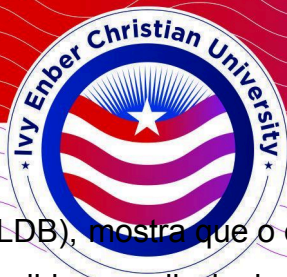
Portanto, a historicidade da religião na abordagem dos diversos teóricos proporciona um entendimento mais amplo do que é o fenômeno religioso em si, embora muito ainda há o que se discutir sobre o tema.

2.2 RELIGIOSIDADE NA PERSPECTIVA ESCOLAR E NA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO

Para se compreender a religiosidade no indivíduo e a influência desta na vida social, é preciso proceder à uma análise da formação cultural do indivíduo. Isso significa que entre os aspectos culturais formados no seio familiar, a religião pode ser o que mais deixa traços de influência na vida adulta.

A educação formal religiosa já foi comumente confundida dentro da perspectiva da educação brasileira com catequese ou discipulado, isto é, como doutrina da fé do educando. No decorrer da história, o ensino religioso assumiu determinadas características. O somatório destas características completou a identidade do conceito tradicional de ensino religioso.

O breve panorama histórico do ensino religioso no Brasil, de 1500 a



1996 (data da publicação da LDB), mostra que o ensino religioso foi e continua sendo, frequentemente, confundido com discipulado de fé

Silva (2020) diz que

Temos hoje três modelos de Ensino Religioso: O Catequético, O teológico e o das Ciências da Religião. O primeiro, apresenta conteúdos e métodos de doutrinação, com o objetivo de expandir a crença; o segundo, apresenta a cosmovisão como perspectiva e o diálogo com as diferentes manifestações religiosas, tendo como objetivo a formação moral e religiosa do cidadão; O terceiro, no entanto, como tentamos mostrar neste trabalho, busca elementos metodológicos e epistemológicos para um estudo de ruptura com o viés doutrinário (SILVA, 2020, p. 128).

Então, torna-se algo totalmente positivo. Por conta disso, é um dever do Estado oferecer o ensino religioso na formação do cidadão, mas teme-se que nunca será totalmente neutro. Como o Estado abre espaço para o ensino religioso confessional, a ideia é que o educando se identifique dentro do contexto cultural familiar.

No entanto, a Constituição é clara ao afirmar a laicidade do Estado. Isso significa que o Estado não pode oferecer uma “religião”, com seus dogmas e valores, em detrimento de outra. O tema, portanto, rico em controvérsias, segue sem unanimidade.

Sendo assim, a docência de Ensino religioso não deve ser feita de forma descontextualizada do lugar e do espaço no qual o aluno se encontra inserido e precisa, antes de qualquer coisa, que este aluno se veja dentro da disciplina. Apresentar paisagens tanto locais quanto de outras realidades ou fatos históricos para que os educandos possam inteirar-se da diversidade de realidades existentes e se localizar dentro de um fato histórico é muito mais do que uma metodologia: é uma prática objetiva, que reafirma o aprendizado em cima de uma situação ou lugar que lhe faça sentido.

Com forte influência cristã, o país trata o ensino religioso como uma disciplina formadora de valores éticos, mas que na prática se convertem em valores éticos cristãos. É preciso levar em conta a religiosidade cultural e social que circunda a clientela escolar. Em cidades pequenas o cristianismo é mais comum, ao passo que em outros lugares é forte a presença de religiões de matriz africana. Embora tímido, a religião muçulmana também tem ganhado terreno no país. Trabalhar a laicidade do ensino religioso sem cair no



proselitismo é o grande desafio da educação moderna.

Segundo a BNCC (1996):

O ser humano se constrói a partir de um conjunto de relações tecidas em determinado contexto histórico-social, em um movimento ininterrupto de apropriação e produção cultural. Nesse processo, o sujeito se constitui enquanto ser de imanência (dimensão concreta, biológica) e de transcendência (dimensão subjetiva, simbólica). Ambas as dimensões possibilitam que os humanos se relacionem entre si, com a natureza e com a(s) divindade(s), percebendo-se como iguais e diferentes (BNCC, 1996, p. 438).

No entanto, pode ser observado que o ensino religioso tem sido oferecido nas entidades escolares despojada de uma missão formadora independente, sem levar em conta o diálogo mult credo do país, o respeito à diversidade de crença ou a situação íntima de cada educando. Tradicionalmente, o ensino religioso no Brasil tem uma matriz cristã-católica, crença comum da maioria dos estudantes e da maioria dos educadores.

Todavia, a laicidade do Estado exige que o ensino religioso e suas práticas pedagógicas sejam direcionadas para uma formação de valores éticos e sociais e jamais para o proselitismo. Nesses termos, é urgente a necessidade de se construir um conceito novo de ensino religioso que contemple essa formação integral do educando (CISALPINO, 1994).

Considerações feitas por Castro (2003), dizem que a seleção dos conteúdos a serem estudados “deve considerar a realidade dos alunos da escola, para que se alcancem aqueles que são o motivo primeiro do processo de educação: os estudantes” (CASTRO, 2003 p. 62).

Portanto, há de compreender com mais facilidade que a escolha dos conteúdos e metodologias para lecionar ensino religioso deve ser pautados pelas orientações da BNCC, mas precisa ir também além disso. Os documentos norteadores do ensino religioso são bem formulados e contemplam habilidades que o estudante precisa desenvolver para sua formação cidadã.

A finalidade da novo ensino religioso não pode ser conduzir o educando a uma prática religiosa dominante, mas de trabalhar a sua religiosidade. Cabe à Educação criar condições para que o educando consiga superar suas limitações, rompimento da religiosidade crua e estéril para a religiosidade



social. Assim o novo conceito de ensino religioso se destina as crianças, jovens e adultos que vão construir novos valores na escola para serem reproduzidos na sociedade.

Figueiredo (1994 p. 87) diz que a linguagem da comunidade eclesial reflete as “razões de ser de um grupo religioso, mantido com características próprias, orientado pelas mesmas concepções religiosas”.

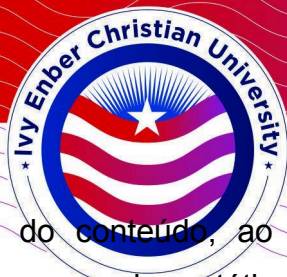
A linguagem da novo ensino religioso exige um vocabulário próprio que não pode se confundir com o proselitismo religioso. O homem, enquanto ser político, possui diversas dimensões. Cabe, portanto, ao ensino religioso direcionar essas dimensões para a construção de valores éticos para a cidadania. E isso implica em mostrar que a dimensão política do homem não se reduz à participação nas eleições ou a intransigente defesa dos próprios interesses.

Educar para a cidadania implica em participação política ativa do educando na sua comunidade, com valores éticos. Esses valores precisam contemplar uma participação política voltada para as os interesses sociais. Desse modo, o ensino religioso cria condições para o educando se tornar um agente histórico capaz de transformação social (CISALPINO, 1994).

O conjunto de valores religiosos estruturado e outras questões e premissas importantes estão na base do modelo de Educação sistematizado por Gruen (1995). Para o autor, as divergências existentes entre as diferentes concepções do ensino religioso giram, geralmente, em torno de três questões básicas:

- a) O problema do sentido: Há educadores e legisladores que confundem Estado leigo com Estado laicista, consideram o “religioso” como monopólio das religiões e concluem que o ER visa a domesticar, alienar e subjugar as mentes.
- b) O problema da linguagem: O professor de ensino religioso precisa se expressar na linguagem do aluno, de suas possibilidades e necessidades; ao contrário do representante da instituição religiosa, que fala a partir de princípios teológicos e de um projeto de evangelização.
- c) O problema dos interesses: É possível constatar ao longo de uma abordagem histórica, que os poderes civis e religiosos defendiam, juntos, um modelo de ensino religioso que tranquilizava e reforçava ambos, mas não resolvia o problema dos estudantes. As autoridades civis tinham e ainda têm interesse político em não indispor grupos religiosos mais influentes contra si (GRUEN, 1995 p. 135).

Não será suficiente um posicionamento dogmático do educador se ele



persistir separando a forma do conteúdo, ao trabalhar um conteúdo que considera questionador, de uma maneira estática e parcial. De igual forma, é sabido que alguns educadores pecam entregando a interpretação “mastigada”, na intenção de formar cidadãos participantes e críticos.

A metodologia onde se transmite apenas o conhecimento já interpretado nega ao educando a premissa de perceber a importância de receber o tema e fazer sua própria análise crítica. Joana D’arc foi queimada na fogueira e isso é um fato histórico. Todavia, não compete ao professor afirmar que o “castigo” foi merecido pela suposta heresia da moça ou que ela foi vítima de “perversos” políticos franceses ou da “corrupta” igreja (CRUZ, 1997).

É notório que o educador tem sua interpretação, tem seu posicionamento, sua verdade e seus valores, mas não percebe que se o educando precisa ter acesso às informações de maneira imparcial para que possa desenvolver a sua análise pessoal. Caso contrário ele será invariavelmente exposto a uma corrente de pensamento, em geral opressora, e terá uma atitude passiva repetindo o que lhe foi transmitido pelo professor. Não apresentará uma característica reflexiva por falta de embasamento teórico e a educação não fará o seu papel. Não será transformador.

Evidentemente, não há uma resposta metódica e derradeira, mas pesquisas como as de Silva e Ribeiro (2015) e Oliveira (2020) já investigaram e concluíram que a bagagem cultural deste educando irá influenciar seu aprendizado de modo muito significativo. Este aluno, quando adentra o ensino fundamental já traz consigo o referencial do mundo, valores, verdades e anseios, sabe como se defender, agir diante do desconhecido, reconhece o espaço onde está inserido, orienta-se; distingue os períodos do dia, as fases da lua, identifica as estações do ano, um animal do outro, conhece as letras, diferentes meios de transporte e comunicação e na maioria das vezes conhece os números.

Portanto, é imaturo supor que este pequeno aluno irá assimilar muito com aulas meramente expositivas ou por algum tipo de doutrinação religiosa, uma vez que o seu referencial de conhecimento já está definido e pode ser diferente da escola e até desconhecido pelos seus mestres.



Há uma profunda reflexão de qual seria a metodologia mais inclusiva para o ensino de Ensino religioso nas séries iniciais do ensino fundamental. Muitos acreditam que essas disciplinas do currículo devam sistematizar o conhecimento do aluno a nível familiar, da própria história, da cidade e do seu cotidiano.

Alves (2001) acha que esta sistematização se dá no instante em que o educando é capaz de explicar, verbalizar ou desenhar o espaço já conhece ou indicativos do tempo em que vive. Neste processo de exposição, o educando se identifica e conhece o mundo ao seu redor, verbaliza sua opinião e explicita seu referencial ético, repleto de valores culturais e sociais. A essa clientela, a metodologia da passividade, da mera aquisição de informação fora da realidade pessoal, resultará numa aquisição incompleta do saber, na ineficiência de aprendizado e no fracasso escolar.

Para se trabalhar Ensino religioso é preciso primeiramente reconhecer o ambiente sociocultural de cada indivíduo. Fatores culturais, linguísticos e econômicos irão influenciar o educando na sua concepção de religiosidade.

históricos e sua conseqüente interpretação, dependendo da origem de cada um. É evidente que indivíduos de origem alemã não terão a mesma impressão de outros de origem judaica quando se estuda a Segunda Guerra Mundial.

Alunos de formação católica e outros de formação evangélica terão visões diferentes de uma mesma realidade. Se essa clientela ainda trazer bagagem cultural de religiões de matriz africana, oriental, espiritualista ou outras, esses fatores culturais serão ainda mais fortes. Reconhecer e trabalhar essas preponderâncias culturais definirá o sucesso ou o fracasso de uma determinada abordagem metodológica (FERREIRA, 2002).

Alunos com uma visão de mundo mais restrita e que têm possibilidades de assistir à tevê, filmes, política, etc. apresentam um referencial religioso muito mais amplo que aqueles, mas frequenta cultos de sua religião, têm um conhecimento vivido do espaço que ocupa sem os mesmos recursos. De igual forma, o aluno que não tem acesso àqueles meios de comunicação na sociedade.



Durante o processo de sistematização ocorre a introdução de novos conhecimentos que enriquecem o campo de conhecimento dos alunos. Esse procedimento só pode existir se houver a preocupação em fazê-lo através da reflexão. Nesta reflexão está, também, embutido um referencial valorativo. Esse expressa a ideologia do professor, da escola e do próprio ato de educar. Ferreira (2022) acha que se pode trabalhar melhor com História e Geografia quanto mais específico for o referencial de análise.

Porém, é preciso destacar que isso só será possível depois de garantido o domínio do conteúdo e o posicionamento do educador frente a ele, e se garantir a mesma coisa para os nossos alunos. A metodologia de ensino, nestes termos, pode contribuir na medida em que garante uma dinâmica no trabalho, se for desenvolvida com o intuito de possibilitar uma inter-relação entre as partes, se permitir a percepção das contradições existentes, se for trabalhada numa visão multilinear.

A metodologia usada pelo educador precisa garantir o desenvolvimento do conhecimento ensinado situado num determinado contexto histórico (tempo) e num determinado espaço social. Em síntese, para permitir e facilitar o pensamento crítico do aluno, enquanto sujeito, é fundamental que o posicionamento do educador esteja bem definido. Não existe a neutralidade (CARON, 1998).

A ausência de posição já é em si uma postura. O educador não conseguirá expressar sua visão de mundo sem uma teoria que o oriente. É preciso lembrar que as várias teorias não são equivalentes entre si, têm pressupostos diferentes, não são formas distintas para se atingir o mesmo resultado e, muito menos, não são complementares, não podendo, por isso, ser aplicadas simultaneamente (CARON, 1998).

Nesse procedimento não buscamos uma História e uma Geografia imparciais. Elas não o são. O campo de conhecimento dessas ciências é crítico, construído e transformado dia após dia, passo a passo.

Na explicitação dos critérios que norteiam esta análise, evidenciam-se a ideologia educacional e o referencial teórico que norteia a interpretação histórica e geográfica. Como foi afirmado anteriormente, durante o processo de



reflexão há a introdução de novos conhecimentos que vão permitir ampliar horizontal e verticalmente as informações, como também aprofundá-los, evitando estudar o cotidiano, o momento presente, apenas nos seus aspectos formais e aparentes (CARON, 1998).

Esse mergulho vai nos possibilitar uma visão globalizante e não podemos prescindir do conteúdo, dos conhecimentos já produzidos, sistematizados e elaborados. A partir dessa postura o educador auxilia o aluno a ser o sujeito do seu próprio conhecimento e perceber o processo histórico. Para a construção do conhecimento histórico e geográfico o educador trabalha com um objeto específico e usa a metodologia da construção (FERNANDES, 2000).

Então, sem uma consciência política nada será possível. E sabe-se que essa nobre tarefa cabe à educação. Por isso, torna-se urgente educar para a cidadania, para ser possível vislumbrar o bem comum e o exercício da participação. Cabe à educação o descortinar horizontes, tendo em vista o bem comum, ainda que o processo que demanda longa duração.

Esse novo conceito de Ensino religioso tem provocado algumas questões. Uma delas é sobre a aplicação prática de ER nas escolas brasileiras. Sabe-se que todo conceito inovador encontra muita resistência. Entretanto, o que se percebe é uma mudança de mentalidade depois de algum tempo. Assim, o ensino religioso cumpre a sua principal tarefa no ensino: a formação integral do educando.

Na sociedade moderna, o consumismo desenfreado, a corrupção, a permissividade, a libertinagem são comumente aceitos, e em alguns casos até louvados, como padrão normal de comportamento. Na mídia, que entra no recesso dos lares, as novelas, os programas de auditório de baixíssimo nível moral e cultural e intelectual são prestigiados e copiados, por proporcionarem audiência e lucro financeiro.

O que ensinam às crianças e adolescentes, na maior parte do tempo entregues à sua perniciosa influência? Nada que possa fazê-los crescer em valores, em padrões éticos, intelectual ou culturalmente. Pelo contrário, estão destruindo os valores familiares, apresentando como “normais”, e que deveriam



ser imitados, padrões de comportamento em que valores como a fidelidade, a honestidade, o pudor estão fora de moda, o casamento de nada vale, o que vale é a satisfação dos sentidos, e a satisfação, irrestrita e irresponsável.

Um dos valores hoje mais bem-conceituados é a liberdade do indivíduo. Mas o que em geral é esquecido é que a liberdade de cada um implica no respeito à liberdade do outro. Nos lares em que esses ensinamentos são passados dos pais para os filhos é muito difícil que estes procurem a fuga enganosa pelas vias das drogas, da promiscuidade sexual ou do individualismo egoísta.

Nesse sentido, a formação religiosa obtida em unidades escolares desempenha importante papel de formação e valorização do indivíduo dentro da sociedade e não pode, pois, ser relegado a uma mera disciplina acadêmica. Precisa ser valorizado e resgatado da sua inércia, para garantir a subsistência da própria sociedade no futuro próximo.

2.3 O ESTADO LAICO E OS SÍMBOLOS RELIGIOSOS

Uma vez compreendido como se deu a formação religiosa do indivíduo, é importante agora observar como a religião influencia a vida pública representativa e de que maneira os conflitos resultantes dos posicionamentos contrários se dão no cenário político brasileiro.

A vigente Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, inciso VI, dispõe que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. Da mesma forma, a Carta Magna brasileira preconiza, em art. 19, inciso I que é vedado ao Poder Público estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público (BRASIL, 1988).

Esse pressuposto expresso na Carta Magna dá ao país a prerrogativa de ser, ou pelo menos de se apresentar, como uma nação laica. Embora a laicidade do Brasil seja apregoada, principalmente em discursos políticos e



ações governamentais no setor educacional, não são poucos os que questionam essa denominação como supérflua e que na prática não produz efeitos.

Celso Lafer (2009, p. 226) ensina que “laico significa tanto o que é independente de qualquer confissão religiosa quanto o relativo ao mundo da vida civil”. Nesse sentido, o autor afirma que a laicidade não pode ser compreendida como o desprezo do Estado pelas religiões, mas como o respeito por todas.

É óbvio que o entendimento de laicidade proporciona maior segurança jurídica nas ações do Estado, obedecendo os princípios básicos do estado democrático de direito, mas vai além disso, pois o entendimento desse conceito proporciona o sentimento de respeito às particularidades de cada indivíduo.

Ainda segundo Lafer (2009),

Uma primeira dimensão da laicidade é de ordem filosófico-metodológica, com suas implicações para a convivência coletiva. Nesta dimensão, o espírito laico, que caracteriza a modernidade, é um modo de pensar que confia o destino da esfera secular dos homens à razão crítica e ao debate, e não aos impulsos da fé e às asserções de verdades reveladas. Isto não significa desconsiderar o valor e a relevância de uma fé autêntica, mas atribui à livre consciência do indivíduo a adesão, ou não, a uma religião. O modo de pensar laico está na raiz do princípio da tolerância, base da liberdade de crença e da liberdade de opinião e de pensamento (LAFER, 2009, p. 227).

É corriqueiro que se observe símbolos religiosos em prédios públicos, sejam as salas de audiência, tribunais, Congresso Nacional etc. Em grande maioria, fazem referência ao cristianismo, em prejuízo de religiões minoritárias no país que reclamam não se ver representadas nesses locais públicos. Talvez por conta disso, alguns autores questionam a legalidade desses símbolos religiosos nas instituições públicas.

Lorea (2005) aduz que:

(...) não é lícito que prédios públicos ostentem quaisquer símbolos religiosos, por contrariar o princípio da inviolabilidade de crença religiosa. O Estado deve respeito ao ateísmo e quaisquer outras formas de crença religiosa. O predomínio do Catolicismo no Brasil não justifica tais símbolos (LOREA, 2005, p. 3).

De fato, a laicidade do Estado Brasileiro é apregoada a todo tempo, mas parece que é mais reclamada por aqueles que se sentem incomodados com atividades religiosas dentro do Governo. O uso de símbolos religiosos em órgãos



públicos pelo jeito não despertar consciência de que o Estado Brasileiro não pode, por força de sua Constituição, se apegar a uma ou outra religião, nem fazer menção de qualquer uma.

Figueiredo (2019) diz que 96 estados se declaram laicos no mundo. Segundo o autor, África e Europa têm o maior número de estados laicos do mundo, com 27 e 33 estados laicos, respectivamente, 20 estados laicos na Ásia, 7 na América do Sul, incluindo o Brasil; a Oceania com 4 e a América do Norte com 5. Isso demonstra que a tendência à laicidade não é uma característica meramente cultural, mas uma tentativa de religiões minoritárias de se fazer representar nas esferas públicas dos poderes constituídos, principalmente onde se observa traços fortes de influência nas atividades cotidianas por uma determinada religião dominante.

É nesse cenário que surge o secularismo, um conceito amplamente advogado no mundo afirmando que a crença religiosa não deve influenciar quaisquer decisões públicas ou de governos e a presença de símbolos religiosos nas instituições do Estado pode, na visão de alguns, prejudicar a laicidade.

Em ação ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) em julho de 2009, pedia-se que fossem retirados todos os símbolos religiosos de locais visibilidade pública e de atendimento ao público nos prédios da União e no estado de São Paulo. O MPF demandava a aplicação de multa diária simbólica e determinava um prazo para a retirada dos símbolos religiosos em médio prazo (DESIDERI, 2020).

A alegação era de que a presença dos símbolos prejudicava a noção de identidade e ao sentimento de pertencimento aos cidadãos que não professassem a religião representada nos símbolos expostos, mas a ação foi julgada improcedente na primeira instância pela Justiça Federal em São Paulo. O MPF recorreu ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), em São Paulo, e também foi derrotado, por uma decisão de 2018. Em abril de 2019, o MPF insistiu na demanda no STF e solicitou que o recurso fosse admitido com repercussão geral, fato que se deu no ano seguinte.

John Rawls (2000) afirma que temas ligados às questões religiosas e de



dogmas, não devem ser considerados no tocante à discussão sobre justiça de qualquer sistema constitucional. Apesar disso, o autor sabe que essa discussão está sempre sendo levantada em todo o mundo.

Desideri (2020) acha que na visão do MPF, o Brasil é um Estado laico e, em função disso, as instituições públicas não podem demonstrar preferência por uma religião. O MPF se vale do artigo 5º da Constituição Federal para dizer que os cidadãos são livres para professar ou não uma religião e que a ostentação de um símbolo religioso por um órgão estatal fere esse princípio.

De fato, a administração pública precisa atender aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da imparcialidade e o uso de símbolos religiosos poderiam ferir esse princípio ao demonstrar preferência para determinada fé. Um adepto de uma religião não cristã talvez possa se sentir órfão de representação ou desmotivado a receber uma assistência da instituição se, por exemplo, a demanda envolver questão religiosa.

Mas, em forte oposição a esse entendimento, Thiago Teraoka (2010) diz que:

No Brasil, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, há jurisprudência no sentido de que os símbolos religiosos não devem ser obrigatoriamente retirados dos diversos tribunais. Com exceção do relator, todos os ministros entenderam que os objetos seriam símbolos da cultura brasileira e que não interferiam na universalidade e imparcialidade do Poder Judiciário. Também Gilmar Mendes, do STF, já manifestou, em entrevistas, que há “certo exagero” naqueles que pretendem a retirada de crucifixos nos tribunais. Na doutrina, José Levi Mello do Amaral Júnior está entre os que defendem a manutenção do crucifixo no Supremo Tribunal Federal, por motivos culturais e artísticos (TERAOKA, 2010, p. 237).

Desideri (2020) lembra que já há algum tempo, os tribunais têm defendido que os crucifixos e outros símbolos religiosos presentes em órgãos públicos podem ser compreendidos como obras de arte e por isso não necessariamente deixam explícita uma preferência do Estado por determinada religião.

Então, quando se fala que o Estado é laico, não se trata de as pessoas de professarem a sua fé, mas de proteger esse direito justamente em virtude da laicidade. Isso implica dizer que, o Estado enquanto representante da população de credo amplo não está impedido de ostentar símbolos de um ou mais credos, desde que a ostentação seja meramente em função do aspecto



cultural na qual a instituição está a este Estado representando.

Aparentemente, proibir a ostentação de símbolos religiosos é que que assemelha a reprimir credos, o que vai na contramão da discussão. O tema é por demais complexo para se discutir nesse trabalho, já que não é o que se propõe. Todavia, fica latente nessa discussão que a religião está presente em todos os segmentos sociais da vida humana e não é possível ignorá-la para se compreender a influência que os conceitos religiosos exercem na vida do indivíduo dentro da esfera pública de representatividade política, ainda que se tratando de temas envolvendo a laicidade.

2.4 O DESAFIO DO ESTADO LAICO PARA AS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Seguindo no raciocínio da laicidade apregoada, é notório que conflitos envolvendo o desenvolvimento da sociedade e os interesses de grupos religiosos surgem num contexto particular da própria laicidade, onde se espera que o estado não favoreça essa ou aquela religião, mas que pelo menos dê devido suporte a crenças de uma religião predominante. Afirma-se isso baseado no que se observa nos bastidores da Justiça brasileira.

Não são raros os processos envolvendo religião que tramitam nos tribunais brasileiros. Alguns desses processos, aparentemente fomentados por divergências políticas, parecem estar sendo usados como recurso para atingir desfeitos. O TSE, por exemplo, já se pronunciou em casos envolvendo questões políticas em conflito com ações religiosas.

Um exemplo dos inúmeros casos que a Justiça trata de conflitos do secular com o religioso se deu quando o Tribunal Superior Eleitoral rejeitou a possibilidade de a apuração de abuso do poder por parte de autoridade religiosa ocorrer no âmbito das Ações de Investigação Judicial Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020. Na ocasião, uma vereadora de Luziânia (GO), acusada de abuso de poder religioso para obtenção de votos e foi cassada pelo Tribunal Eleitoral daquele estado.

A acusação do Ministério Público Eleitoral, atendendo denúncias de opositores da ré, era de que ela teria pedido votos durante um evento na catedral da Assembleia de Deus na referida cidade. O evento foi convocado



pelo pai da da então candidata e contou com a presença da membresia mais jovem e de autoridades religiosas, dentro de um recinto religioso.

A Corte regional entendeu como um ilícito eleitoral o discurso de alguns minutos realizado por ela para cerca de 40 jovens no recinto da igreja. Segundo o MPE, a então candidata teria abusado sua autoridade religiosa para exercer influência sobre seus ouvintes, negando a estes o direito constitucional da liberdade de voto. A ação, que resultou na cassação da vereadora, acabou sendo posteriormente suspensa pelo TSE, que entendeu que a acusação não apresentou provas contundentes (BRASIL, 2022).

Observa-se neste caso que as relações do meio secular com o religioso podem levar os conflitos para os tribunais, onde os juízes também interpretarão segundo suas convicções culturais, já que neste caso não havia previsão legal para o ilicitude de “abuso de poder religioso”, nem no ordenamento jurídico nem na jurisprudência, o que não impediu a ré de ser condenada ainda assim.

Recentemente um incidente envolvendo um pastor da Assembleia de Deus em Coroatá, MA, foi notícia veiculada no país porque uma juíza teria se incomodado como o som da pregação que o pastor realizava em via pública. A juíza teria solicitado que o religioso abaixasse o volume do som, foi atendida, mas alegou que o som teria sido elevado novamente e por conta disso mandou a polícia prender o pastor (SOUZA, 2020).

O caso poderia ter sido interpretado como uma violação do sossego público e a juíza, sentindo-se lesada no seu direito de sossego, teria agido conforme a lei. No entanto, por se tratar de atividade de cunho religioso, fé que a autora do mandado de prisão não professava à época, houve quem visse na atitude da juíza uma ação de intolerância religiosa.

Em nota, a Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE), entidade que representa juristas com fé evangélica, publicou que:

Os termos constitucionais referentes à laicidade são claros ao estabelecer que o poder público não pode estabelecer embaraços aos cultos religiosos ou igrejas (art. 19, inciso I, CF/88). Ademais, a Carta Magna também assegura a liberdade religiosa de consciência e de crença, a qual se manifesta, dentre outros modos, por meio do livre exercício dos cultos religiosos. Frise-se, ainda, que é direito fundamental a liberdade de reunião em locais abertos ao público (art. 5º, inciso XVI, CF/88). Quaisquer restrições aos direitos supracitados demandam robusta fundamentação, de modo que vemos com preocupação a prisão do pastor e da fiel presente no culto público (ANAJURE, 2020 s/p).



Segundo o site da própria instituição, a ANAJURE foi fundada em novembro de 2012, em cerimônia oficial no Congresso Nacional, em Brasília, “como fruto de movimentos e parcerias entre lideranças religiosas e operadores do direito no Brasil” (ANAJURE, 2020).

Sob a premissa que defesa da liberdade religiosa, de expressão e a dignidade da pessoa humana, a instituição em si já se mostra tendenciosa, uma vez que se alcunha de “evangélica” como se fosse prerrogativa exclusiva desse público a defesa das liberdades civis fundamentais. Juristas não deveriam ser classificados por seus credo, nem magistrados ou demais serventuários da Justiça. A bem dizer, ninguém deveria.

Todavia, o que se observa é que determinadas minorias quando obtém representatividade fazem questão de levantar suas bandeiras, principalmente em se tratando de credo, na defesa do bem comum social, como se suas convicções religiosas fossem argumento plausivo para essa representatividade. Se a religião causa algum desconforto no ordenamento jurídico a laicidade do Estado está comprometida. No caso da juíza incomodada com a pregação do pastor, a interpretação do litígio vai depender de quem o observa. Sempre vai haver quem vê intolerância religiosa bem como aqueles que irão reclamar o direito da juíza, enquanto cidadã, ao descanso sem barulho que a incomode. O caso foi resolvido no âmbito local, mas está longe de ser pacificado porque a temática secular versus religioso provavelmente ainda permanecerá em conflito.

Em 2013 os representantes de uma Igreja Batista em Redenção do Gurgueia, PI, entraram com uma representação judicial contra o prefeito da cidade por ter mandado derrubar a construção do templo no município. Segundo o site de notícias Portal O dia, o líder da instituição religiosa em questão afirmou ter comprado o terreno de um morador da cidade, onde pretendia construir uma escola, uma quadra e um campo de futebol para atender as crianças carentes do município. Disse ainda que o prefeito alegou que o terreno seria de propriedade pública, mas que não teria apresentado nenhum documento (PORTAL O DIA, 2013).

Se os fatos foram assim, a arbitrariedade do poder público com os



religiosos ficou evidente considerando-se que a alternativa mais coerente seria a Prefeitura ter impetrado um pedido de reintegração de posse na Justiça, ao invés de deliberadamente destruir o imóvel onde se erguam as obras da instituição religiosa.

Dresch (2020) diz que

as instituições sociais, políticas e econômicas, são formadas por pessoas que pensam e agem conforme suas convicções ideológicas, consubstanciando o pensamento que predomina na sua formação cultural e sócio afetiva, bem como de sua construção religiosa (DRESCH, 2020 p. 7).

Sendo assim, pode-se dizer que o prefeito agiu conforme seus valores pessoais, sem levar em conta o respaldo legal que a instituição religiosa detinha, a despeito de qualquer demanda em contrário por parte da Administração Pública.

Nesse sentido, observou-se que um gestor público pode, a critério de seus valores religiosos e culturais, exercer o governo de forma pretensiosa, em consonância com esses valores. A literatura especializada tras diversos outros exemplos, não listados nesse trabalho porque foge ao objetivo principal desse, mas que ilustram o quanto a religiosidade está presente na coisa pública no Brasil.

3 A ELEIÇÃO DE BOLSONARO E O FLERTE DA POLÍTICA COM A RELIGIÃO

Em 28 de outubro de 2018, pouco depois das 19 horas, a presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Rosa Weber, declarou que o candidato Jair Bolsonaro, da Coligação Brasil Acima de Tudo, Deus Acima de Todos (PSL/PRTB), foi matematicamente eleito presidente da República. O candidato derrotou o segundo colocado, o ex-Prefeito de São Paulo Fernando Haddad com uma margem razoável de votos.

Se para muitos o cenário já estava definido há tempos, apoiado nos discursos populistas e inflamados do candidato vencedor, foi pela oposição apontado que a vitória se deu em função do ex Presidente Lula estar detido em Curitiba e, assim, não ter podido concorrer.



Na verdade, analistas afirmaram que Lula errou ao ter indicado como sucessor político um nome não muito confiável, alcunhado, inclusive de “poste” em alusão à sua alegada dependência política do ex Presidente, então preso por corrupção.

Em seu trabalho, “Os humilhados serão exaltados: ressentimento e adesão evangélica ao bolsonarismo”, Paulo Gracino Junior, Mayra Goulart, Paula Frias (2021, p. 45) dizem que “o ressentimento é o afeto que catalisa os vínculos de identificação entre Bolsonaro e seu eleitorado, sobremaneira, o evangélico”.

De fato, a adesão evangélica ao discurso de Bolsonaro contribuiu de maneira contundente para sua eleição. Nunca antes no Brasil observou-se camadas religiosas tão unidas em prol de uma candidatura como nesse pleito. Católicos, evangélicos e outras confissões de vertentes cristãs viram no candidato um porta voz de suas pautas e o apoio maciço contribuiu para que um nome tão pouco conhecido no cenário político, a despeito de uma longa carreira no legislativo, pudesse vencer um político profissional, apoiado escaradamente pela grande mídia brasileira.

Analisando o cenário, Gracino Junior, Goulart e Frias (2021) dizem que

mesmo que de forma matizada, parece-nos que é sobre a mesma engrenagem que Jair Bolsonaro é eleito presidente e assistimos a essa nova lufada do conservadorismo religioso, agora em sua face evangélica, organizando discursivamente parte das pautas públicas no País (GRACINDO JR, GOULART e FRIAS, 2021, p. 35).

Oliveira (2020, p. 146) em sua análise do processo que culminou com a eleição de Jair Bolsonaro diz que este, “ao assumir o discurso de uma moralidade religiosa junto com um sentimento antipetista levou aos evangélicos se colocarem como força política decisiva”. Essa atitude demonstra que o então candidato à Presidência do país é um cidadão consciente de valores religiosos, que notoriamente recebeu formação cristã católica – como aliás, já deixou bem explícito – e que avaliou usar dessa premissa para costurar apoio político.

Então, fica evidente que o vencedor daquele pleito não conseguia o feito histórico sem o apoio e o direcionamento religioso, bem arquitetado e levado a cabo com maestria por marqueteiros voluntários, compostos



basicamente por simpatizantes de extrema direita e líderes religiosos. Mas é também pertinente lembrar que essa militância religiosa nos assuntos relativos ao governo sempre ocorreu e nem sempre foi algo favorável ao país.

A título de exemplo, basta lembrar o dia 19 de março de 1964 quando ocorreu a primeira de uma série de manifestações populares que ficou conhecida como “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”, onde multidões foram às ruas em resposta ao que foi considerado, por militares e setores conservadores da sociedade, uma ameaça comunista representada pelas ações dos grupos radicais e pelo discurso em comício realizado pelo então presidente João Goulart em 13 de março daquele mesmo ano (CASTRO *et al.*, 1994).

Cunha (2021) lembra que em 2021, foram organizadas duas Marchas da Família Cristã pela Liberdade, em várias cidades, promovida por entidades do segmento político autodenominado conservador, inclusive religiosas e do agronegócio e que tinham como lema “Deus, Família e Liberdade”, uma clara alusão aos eventos de 1964. Embora dessa vez tenha sido organizada por cristãos evangélicos, a temática em voga não diferia daquela do período pré ditadura, isto é, o repúdio às ideias liberais de conotação socialista.

Alves (2022) diz que

A discussão quanto à laicidade do Estado brasileiro torna-se relevante, à medida que, antes mesmo de eleito, Jair Bolsonaro já se alinhava aos grupos cristãos que em sua grande maioria o apoiaram. Desde seu discurso pré-candidatura bem como suas ações assim que eleito como presidente, germinam desconfianças se a laicidade do Estado brasileiro se encontra garantida sob sua gestão. Há que se falar que, um chefe de Estado que se atém a governar pautando seus discursos e sua gestão na religião cristã com medidas fomentadas pelos valores bíblicos, levando em consideração seus discursos e o modo que prioriza suas decisões na política, resta o questionamento: quais as consequências que um governo como o de Jair Bolsonaro pode trazer para o país? (ALVES, 2022, p. 13).

Embora o flerte massivo de Bolsonaro com os evangélicos foi visto com certa estranheza, já que à época se confessava católico, alguns analistas apontaram que essa aproximação com esse grupo ocorreu em função de dois fatores primordiais: a influência da primeira dama, Michele Bolsonaro, evangélica assumida e o alinhamento de ideias com o próprio catolicismo em pautas que ambos os grupos defendem, como a rejeição ao aborto, ao



casamento homoafetivo, etc. O resultado dessa parceria improvável foi a aprovação nas urnas do candidato.

3.1 A LAICIDADE BRASILEIRA EM CHOQUE NA GESTÃO FEDERAL 2018-2022

O então presidente Jair Bolsonaro ignorou princípios básicos da laicidade em sua gestão. Suas ações e discursos, amplamente registrados pela grande mídia, bem como produções audiovisuais do próprio Governo, mostram a tendência do então Gestor em direcionar ações pautadas em princípios religiosos.

Cunha (2020), em sua obra “A Laicidade do Estado na Pandemia” diz que a apelação religiosa do presidente Bolsonaro restringiu ministérios em favor de outros, dirigidos por pastores, o que, para ele, é um sério indício da violação da laicidade do Estado brasileiro.

Ainda segundo o autor,

Uma das peculiaridades do governo Bolsonaro é o protagonismo dos pastores evangélicos. Acima de todos está Damares Alves, ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que exerce forte e direta influência sobre Michelle, a primeira-dama, a mentora religiosa do eclético presidente (CUNHA, 2020, p. 7).

De fato, então mandatário da República exerceu suas prerrogativas apoiado em convicções religiosas pessoais. Não foram poucas as vezes em que o Presidente declarou a repórteres que “o Estado é laico, mas o Governo é cristão”. Também não foram poucas as vezes que se viu na mídia grupos religiosos minoritários desgostosos com declarações desse tipo.

Evangelista e Reis (2021) afirmam categoricamente que

Não é de hoje que o presidente vem afinando as relações com líderes religiosos e políticos cristãos. Durante a campanha eleitoral, conseguiu reunir a seu favor lideranças evangélicas e católicas. Confirmada a vitória, o segmento evangélico tornou-se uma importante base de apoio política, institucional e popularmente. Nada disso é novidade, mas a confirmação nas urnas de Jair Bolsonaro como presidente produziu rearranjos na já complexa presença pública da religião e ajudou a revelar as novas e velhas estratégias de legitimação da ideia do Brasil como uma nação cristã que deve ser pautada por moralidades e valores cristãos (EVANGELISTA e REIS, 2021, p. 1)



No entanto, há de se convir que o Presidente tem o direito de exercer sua fé, praticar seus cultos e seguir suas liturgias, conforme inciso VI do artigo V da Constituição Federal que deixa público que “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política (...)” (BRASIL, 1988 p. 28).

Portanto, o então Presidente tinha o direito de manifestar sua religião, ou pelo menos comentar sua fé enquanto pessoa. O que não parecia estar bem notória foi a alegada separação do Estado brasileiro com sua gestão. Pelo menos é o que o próprio Presidente deixou transparecer. Pode-se afirmar isso baseado nas ações coordenadas da equipe de Governo, em especial à pasta da Ministra Damares, onde “a principal atividade prática do ministério de Damares consiste na transferência de recursos financeiros para ONGs dirigidas por aliados políticos e religiosos” (CUNHA, 2020 p. 7).

De acordo com Evangelista e Reis (2021) a ministra Damares, logo no início do mandato, já afirmava que o Brasil entrava numa nova “era”, onde as cores rosa e azul determinariam padrões para meninas e meninos, respectivamente. Para as autoras, estava evidenciado que o conceito de família mais conservador, isto é, heteronormativo, monogâmico e cisgênero seria o padrão fomentado pela nova gestão. Polêmicas à parte, estava configurada a quebra da laicidade.

Portanto, a laicidade do Governo Bolsonaro foi amplamente e justificadamente questionada em função de ações de sua equipe. De fato, Oliveira (2020) assegura que a gestão Bolsonaro recebeu apoio de grupos religiosos por razões que fogem da prerrogativa política.

Segundo Oliveira (2020, p. 150), “o interesse da bancada evangélica pelo governo Jair Bolsonaro está no fato de aumentar a superioridade numérica nos corredores de Brasília como favorecimento de sua prática religiosa”.

Ora, a associação de Bolsonaro com a liderança evangélica, a despeito de sua pública confissão pelo catolicismo, sempre foi pública e notória. Na verdade, articulador que é, o então Presidente tratou de encontrar pautas similares entre os evangélicos e católicos, numa clara demonstração de alinhamento para fortalecimento do seu discurso. Questões como aborto,



casamento homoafetivo e outras práticas polêmicas no meio religioso têm em comum o posicionamento das diversas confissões do cristianismo. Valendo-se disso, o Presidente buscou e recebeu apoio desses grupos para compensar a falta de apoio político tradicional.

Logo no início de 2020, em meio à terrível crise oriunda do coronavírus, o Presidente convocou um “Ato de jejum e oração pela nação” para fazer um enfrentamento do problema de saúde pública. A divulgação do vídeo de divulgação teve participação de numerosas lideranças evangélicas do país. Na data marcada, aconteceu uma solenidade nos jardins do Palácio da Alvorada, onde uma das lideranças declarou que Jesus Cristo era o Senhor do Brasil e que os brasileiros eram “terrivelmente” cristãos (MARTINS, 2022).

A despeito da ressignificação do superlativo “terrivelmente”, há de se assumir que, de fato, o país apresenta um número considerável de cristãos. Sabe-se que 50% são católicos e 31% de evangélicos, de acordo levantamento do Datafolha em 2019, mesmo não se considerando os declarados cristãos, mas sem pertencimento congregacional (O GLOBO, 2020).

Como consequência imediata, as acusações de violação do Estado Laico fervilham sobre a Gestão Bolsonaro. Autores já demonstravam no início da gestão que esse momento seria propício às ideias mais conservadoras e colocaria em choque o conceito de laicidade expresso na Carta Magna.

Com o conflito menos evidente entre o catolicismo e o pentecostalismo no início deste século, a nova agenda em torno de determinadas temáticas, como a pauta do aborto e dos direitos LGBTQI+, tratou de movimentar os setores evangélicos conservadores (BOAS, 2019, SMITH 2019).

Nesse cenário, ledo engano supor que os debates acerca de pautas religiosas na esfera federal do governo se restringem apenas às figuras religiosas já conhecidas do cenário nacional. O então Procurador Geral da República, Augusto Aras, sabido católico praticante, quando ainda candidato à chefia do Ministério Público, foi o único dos candidatos a se comprometer com os o que classificou como “valores cristãos” previstos na carta de princípios da Associação Nacional de Juristas Evangélicos, a ANAJURE.

Ora, a literatura citada prevê, como fiel doutrinadora de princípios



unicamente cristãos, que “a instituição familiar deve ser heterossexual e monogâmica, as doutrinas religiosas não podem ser enquadradas como discurso de ódio e todo homossexual deve ter liberdade para tornar-se paciente em tratamento de reversão sexual” (ANAJURE, 2020 p. 40).

Embora a ANAJURE tenha se aventurado em discursos voltados ao âmbito de seu projeto de defesa incondicional dos valores cristãos, ora atuando internamente em órgãos do Poder Judiciário ou realizando articulação política ou ocupando assentos em órgãos internacionais, não se pode deixar de lembrar que o cenário público brasileiro possui representação de diversas confissões religiosas, nem sempre de matriz judaico-cristã.

Para Cunha (2020),

O aparelhamento religioso do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos aparece nos cargos ocupados por pastores de igrejas pentecostais e por católicos conservadores ou reacionários. Um caso expressivo é a Diretoria Nacional da Família, dirigido por Ângela Vidal Gandra, ligada à União dos Juristas Católicos de São Paulo e filha de Ives Gandra Martins, famoso advogado e membro da Opus Dei. Paulo Fernando (CUNHA, 2020 p. 8).

Então, o que se vê é uma gestão religiosa sobre a coisa pública que, mesmo se apresentando como “defensor da família e dos valores tradicionais” – como aliás comumente ainda se ouve em suas entrevistas – o então Presidente pecou em alguns aspectos ao não conseguir separar suas convicções de sua atuação política. A própria escolha do lema de seu Governo, “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” já deixa bem definido o caráter religioso da gestão.

Por outro lado, O Presidente já evocou sua defesa quando lembrou em entrevista televisiva que a expressão “Deus seja louvado”, presente na parte inferior esquerda de todas as cédulas de real atuais e que existe desde a década de 1980, foi aceita pela população e classe política sem muito alarde. De fato, a referida inscrição foi solicitada pelo então presidente da República, José Sarney, católico praticante, ao Banco Central para que ela fosse incluída nas cédulas de cruzado, moeda que vigorou naqueles tempos.

Ora, diz-se que o Governo Federal se orientou em doutrinas teístas de outros Estados Laicos, como os Estados Unidos da América, que já acrescentava a frase “In God We Trust” (do inglês, nós confiamos em Deus, em



tradução literal pelo autor) em suas cédulas de dólares, sem prejuízo da laicidade.

Nesses termos, a discussão sobre a militância religiosa acerca da laicidade fica deveras comprometida, devendo delegar a instâncias superiores a pacificação do tema. No caso do Brasil, a essa labuta é competência do Supremo Tribunal de Justiça, órgão máximo de interpretação da Constituição, cuja competência está acima de todos. No entanto, o então Presidente Bolsonaro já deixou bem evidenciada sua insatisfação em relação ao Tribunal mencionado, não poucas vezes alegando perseguição ao seu governo por parte do mesmo.

3.2 OS CONFLITOS DA TEMÁTICA RELIGIOSA COM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Em se tratando de uma temática religiosa, discute-se com relativa frequência nas cortes superiores do Brasil, uma ou outra questão ligada à laicidade ou ao Estado. De fato, para se listar apenas alguns exemplos, pode-se citar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4439 na qual a Procuradoria-Geral da República (PGR) estava questionando o modelo de ensino religioso nas escolas da rede pública de ensino do país.

Nessa ação, a PGR demandava a interpretação conforme a Constituição Federal ao dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (caput e parágrafos 1º e 2º, do artigo 33, da Lei 9.394/1996) e ao artigo 11, parágrafo 1º do acordo firmado entre o Brasil e a Santa Sé (promulgado por meio do Decreto 7.107/2010) sustentando que o ensino religioso nas escolas públicas não pode ser vinculado a uma religião específica, no caso o cristianismo e que fosse proibida e que a admissão de professores veiculados a uma representação de uma determinada confissão religiosa. Como argumento, a PGR sustentava que tal disciplina, cuja matrícula é facultativa, deve ser voltada para a história e a doutrina das várias religiões, ensinadas sob uma perspectiva laica (BRASIL, 2017).



Os ministros, porém, entenderam que o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras pode ter natureza confessional, isto é, vinculado às diversas religiões. Em seu voto, a Ministra Carmem Lúcia destacou que “A laicidade do Estado brasileiro não impediu o reconhecimento de que a liberdade religiosa impôs deveres ao Estado, um dos quais a oferta de ensino religioso com a facultatividade de opção por ele” (BRASIL, 2017).

Se o próprio STF julgou improcedente a proibição de oferta de ensino confessional nas escolas de formação básica, ainda que coloque em evidência a matrícula facultativa, é de se concluir que, embora não possa ser obrigatório a doutrinação no meio público, tampouco pode ser proibida.

Ora, já se questionou a fé dos próprios integrantes da Suprema Corte em diversas ocasiões. Em diversas ocasiões o próprio Presidente Bolsonaro deu a entender que era preciso um ministro “evangélico” naquela instituição. Mas se considerar que a fé é a escolha soberana de cada pessoa, num país livre e laico, a declaração do mandatário tornava-se suspeita e aberta às críticas, como de fato aconteceu.

Sabe-se que STF já abrigou e ainda abriga ministros de várias crenças e há naquela Corte ministros católicos e judeus. O fato é que os ministros não podem ser escolhidos nem barrados pela fé que praticam, a despeito de qualquer opinião em contrário, porque é um princípio de coerência com a natureza laica do Estado.

Para Alves (2022), a esfera pública onde todo assunto deve ser de temáticas que beneficiam o povo brasileiro, não pode ser regido pelo moralismo cristão e nem tampouco nortear políticas que tenham como foco apenas os cristãos. Segundo autor, de outra forma o país se tornaria um modelo de estado confessional.

O autor conclui dizendo que

o moralismo cristão é um grande empecilho para que pautas progressistas que versem sobre os direitos de minorias ocupem cada vez mais o espaço político; como já foi discutido um pouco antes neste capítulo, a tendência em sobrepor a Constituição com a bíblia é bem evidente (ALVES, 2022 p. 29).

Portanto, ainda que a temática tenha sido pacificada pela Corte Suprema, é inegável que a religiosidade cultural do brasileiro sempre



encontrará um jeito de se manifestar em todas as esferas da sociedade. Na verdade, o assunto em voga só rende caloroso debate justamente por causa dessa religiosidade explícita do povo desse país, que assume uma discussão em virtude do próprio caráter que formou a nação.

Possivelmente, de outra forma a questão da laicidade não teria assumido as manchetes da grande mídia brasileira, ainda que a figura caricata de Jair Bolsonaro e os conflitos que gerou no enfrentamento político por si só já dão motivos suficientes para que seus opositores labutem sem cessar em majorar qualquer declaração com viés religioso que tivesse feito.

No decurso histórico de indicações para ocupar o STF, é inexistente uma cultura de indicações à Corte orientadas pela religião do candidato, até mesmo porque tamanha afronta ao Estado laico seria inaceitável. Todavia, o então Presidente Jair Bolsonaro apresentou publicamente com o requisito motivador da indicação de um de seus pares por esse ser, em suas próprias palavras, “terrivelmente evangélico”. O indicado para ocupar a Suprema Corte brasileira levantou suspeitas sobre sua metodologia de trabalho em função das falas do chefe, o que foi amplamente questionado na mídia.

Apresentando novamente uma retórica religiosa bem evidente em seus discursos, o então Presidente fazia da religião cristã um fator determinante para indicar o futuro ministro. Como já mencionado, não faltaram críticas a essa indicação, já que um ministro que eventualmente se apresenta com a mesma linha de governo deixa dúvidas sobre sua capacidade de julgar assuntos laicos de maneira despretensiosa

É evidente que a maneira de agir do mandatário do país, na qualidade de gestor político, perpassa o campo religioso, isso se não cabe dizer que a religião foi uma de suas principais armas políticas. No momento em que se discutia a importância e o papel da Suprema Corte do país, observava-se que a grande responsabilidade que um ministro que a compõe detém em suas mãos não poderia ter uma orientação meramente religiosa.

Por conta de toda essa complexa abordagem religiosa na gestão pública, até então inédita pela relevância que apresentou, tornou-se importante partir de um ponto de reflexão, principalmente tendo como espectro o campo



constitucional, levando a sociedade para uma análise do fenômeno da judicialização dessa temática.

3.3 A COMPOSIÇÃO DE UM “GOVERNO CRISTÃO” E O DESMONTE DA LAICIDADE BRASILEIRA

A eleição de Jair Bolsonaro ocorreu sobre uma plataforma ostensivamente cristã, com a promessa de proteger e avançar a causa da religião no País. Eleito, Bolsonaro fez questão de se mostrar publicamente ainda mais religioso, frequentando eventos evangélicos com a mesma visibilidade com a qual desfilava pelas ruas de Brasília em sua motocicleta.

Na tentativa de se alinhar com lideranças cristãs brasileiras, Bolsonaro escolheu para ocupar cargos públicos personalidades conhecidas no meio evangélico. Entre os escolhidos, André Mendonça, que ocupou as pastas da Advocacia Geral da União e a da Justiça; Damares Alves, na pasta de Direitos Humanos, Fábio Faria nas Comunicações, Onix Lorenzoni, na Casa Civil e Milton Ribeiro na Educação. Desses, alguns são pastores e outros exercem influência considerável em suas denominações, o que por si só não configura nenhuma quebra de laicidade do Estado, mas serviu de prenúncio para uma problemática que se formou.

Entre os apoiadores de Bolsonaro com grande visibilidade midiática pode-se citar o bispo evangélico Edir Macedo. De fato, o religioso possui notória capacidade de convencimento, locutor de uma retórica de valor teológico questionável, mas que impressiona milhões de seguidores.

Aventurando-se também na temática política, Macedo (2008) indica que:

Em política, as ações não devem ser intuitivas, em especial na política atual, mas sim tecnicamente planejadas, pois um mau gesto, uma má colocação ou um discurso infeliz podem pôr tudo a perder, o que seria um desperdício muito grande de tempo e do custo que geralmente uma campanha política exige (MACEDO, 2008, p. 38).

O entendimento, portanto, é que políticos como Bolsonaro precisavam se preocupar com uma retórica bem elaborada, quase formativa, como uma disciplina acadêmica que precisa ser estudada para dar bom resultado. E pode se dizer que assim aconteceu.



Além de ministros, a Gestão Bolsonaro também tinha outros evangélicos em cargos de segundo escalão, tais como o ex-presidente da Capes Benedito Guimarães, o presidente do Inep, Danilo Dupas e Sandra Lima na coordenação de materiais didáticos do MEC.

Ora, a composição de uma Gestão com valores cristãos em si não configura um desvio da função pública, se considerar que o gestor público precisa se cercar de pessoas de sua confiança que, no caso configura um público a quem já está acostumado. Poderia ser qualquer grupo social ou religioso e o fato de serem lideranças cristãs em si não deveria ser arguido como foi.

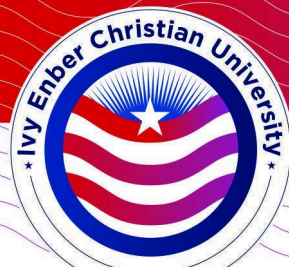
No entanto, há quem questione se o então Presidente de fato estava alinhado com as pautas cristãs que tanto alardeou. Alguns pensadores, jornalistas e artistas em geral, quase sempre sem religião ou oriundos de credos diversos, revestiram-se de autoridade religiosa para desencadear críticas ao comportamento do mandatário da nação.

Fonseca (2019) diz que

O cristianismo prega, acima de tudo, o valor do perdão, a possibilidade de redenção mesmo para quem cometeu os piores crimes. Seguindo essa lógica, diversas igrejas cristãs fazem um trabalho pastoral junto a presidiários. Bolsonaro, por outro lado, prega a morte de criminosos como um bem em si, e a violação de presos nas prisões como algo aceitável e talvez até desejável. O cristianismo acredita na dignidade da pessoa humana, que não pode ser violada em hipótese alguma. Bolsonaro já defendeu publicamente a tortura e a execução sumária (FONSECA, 2019 p. 2).

Os valores reclamados por Bolsonaro no tocante ao direcionamento político são de sua exclusiva competência e apenas com o tempo se mostrariam eficientes ou não, como de fato se mostrou em 2022. No entanto, o brasileiro ainda não se tornou autônomo na formação do pensamento, e talvez nunca se torne, sofrendo influência de formadores de opinião que, quase sempre, se mostraram opositores do então presidente.

Almeida (2019) atribuiu ao público eleitor de Bolsonaro as características que ele representa. Para o autor, esse público tem demonstrado apoio irrestrito ao discurso bolsonarista que dá suporte a uma maior ação repressiva do Estado aos malfeitores. A retórica de Bolsonaro nesse sentido ganhou apoio nas redes sociais e simpatia imediata, gerando-lhe alcunhas como “mito”, ainda



hoje em uso.

Então, o público bolsonarista quando não é evangélico ou católico praticante, em geral é simpatizante de algum dessas correntes. A atuação de grupos religiosos no congresso é marcante e assídua, principalmente depois da eleição de Bolsonaro. E de fato, cerca de dois terços dos deputados evangélicos votaram a favor da redução da maioridade penal, projeto falido que foi ressuscitado pelo presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, pressionado pela atuação da bancada da Bíblia.

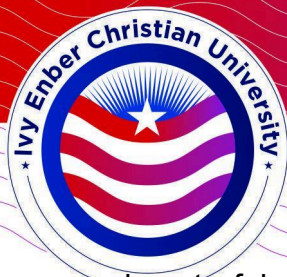
Se for assim, o fenômeno do bolsonarismo pode ser compreendido como a resposta de uma gestão aos anseios de uma camada da sociedade que buscava maior visibilidade e viram no presidente a alternativa ideal. Ao contrário de líderes como Hitler e Mussolini, cujas ideologias nefastas influenciaram a sociedade onde viveram, o bolsonarismo parece ter se formado ao contrário, com candidatos se alinhando com ideologias de camadas sociais, neste caso com religiosos cristãos.

Os religiosos de confissões evangélicas, tal como os católicos, se identificaram com Bolsonaro, atraídos pelo seu discurso populista onde ressaltava valores familiares e retórica anticorrupção. Além disso, a primeira dama, Michele Bolsonaro, cristã evangélica declarada, exerceu influência sobre as falas do marido, considerando que ele se vale de jargões comuns ao público evangélico mas não tão comum no dia a dia católico. Apesar disso, Bolsonaro tratou de unificar o discurso valendo-se de pautas comuns a ambos os grupos de cristãos, sobretudo de questões relativas à formação da família heteronormativa.

No entanto, para Fonseca (2019),

Bolsonaro tem capitalizado nessa identidade política de muitos brasileiros, ao mesmo tempo em que a tônica dominante de sua política vai claramente na direção contrária do ensinamento cristão. Reveste-se da aparência, da identidade socialmente reconhecida, mas parece – enquanto pessoa pública – ter pouca afinidade com a substância (FONSECA, 2019 p. 1).

Mas o governo Bolsonaro foi além do discurso teológico. Apresentando-se como um resgatador dos valores éticos, sugeriu a renovação política e recuperação econômica tendo por base os escândalos dos governos anteriores do Partido dos Trabalhadores, a quem atribuiu toda a problemática



econômica.

O grande problema nesse movimento foi a desconstrução da laicidade do governo, nunca tão evidente como nessa Gestão. Ficou muito evidente que, no discurso de Bolsonaro não haveria preocupação quanto a influência que os valores religiosos que apregoava pudessem ser mal compreendidos. Na verdade, Bolsonaro preferiu vitimizar-se atribuindo à mídia toda e qualquer perseguição que acreditava sofrer.

Pedro Oro (2022) diz que

Durante a campanha eleitoral de 2018 e ao longo do seu mandato, o presidente Jair Bolsonaro usou várias vezes a palavra laicidade, reconhecendo ser ela um dispositivo legal da sociedade brasileira. No entanto, o emprego da palavra laicidade veio sempre acompanhado da palavra cristianismo, mostrando que na lógica do presidente esta última se revela preeminente em relação à primeira (PEDRO ORO, 2022 pág. 42).

Então, o conceito de laicidade não era um ilustre desconhecido do mandatário da nação e a acusação de desconstrução desse princípio por parte de seus opositores não pode ser compreendido como uma mera oposição política. A maioria dos teóricos com nenhuma afiliação evangélica, e mesmo alguns com alguma filiação, concordam que o presidente abusou da plataforma política que escolheu.

Como resultado, o país entrou em uma polarização perigosa que jogou amigos e parentes uns contra os outros, gerando insegurança política e, por que não dizer, um pequeno caos social. Tudo somado às interpéries que surgiram no período, como por exemplo a pandemia do COVID-19, o que estava ruim, agravou-se.

3.4 A GESTÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 E A RELIGIOSIDADE

Estudos apontam que o surto da patologia conhecida como Covid-19, causado pelo SARS-CoV2 que assolou o planeta em meados de 2020 tenha começando no mercado de frutos do mar de Huanan, China. Vários estudos apontam que o morcego é o reservatório natural de diversos coronavírus, dentre os quais poderiam incluir-se o SARS CoV-2, transmitindo ao homem via pangolim ou por outros animais selvagens que possam ter sido



comercializados no mercado (DUARTE, 2020).

O Covid-19 espalhou-se rapidamente pelo mundo todo, em função de viagens intercontinentais, antes de se ter o alarme eficientemente sido disparado, fazendo com que passageiros dessas viagens disseminassem o vírus em seus países de origem. Além disso, o desconhecimento do potencial fatal de doenças em pacientes já comprometidos contribuiu para que a situação se tornasse pandêmica e extremamente preocupante em pouco tempo (DUARTE, 2020).

A pandemia Covid-19 levou a uma dramática perda de vidas humanas em todo o mundo e apresenta um desafio sem precedentes para a saúde pública, os sistemas alimentares e o mundo do trabalho. A ruptura econômica e social causada pela pandemia é devastadora: dezenas de milhões de pessoas correm o risco de cair na pobreza extrema, enquanto o número de pessoas subnutridas, atualmente estimado em quase 690 milhões, pode aumentar em até 132 milhões, segundo expectativas (BRITO *et al*, 2020).

De fato, desde a última pandemia global registrada, há pouco mais de 100 anos, quase nada se fez em relação à prevenção a doenças e aos cuidados com a saúde. O fato da gripe espanhola ter dizimado um terço da população europeia não parece ter sido suficiente para que governos passassem a investir pesado na construção de estratégias de promoção da saúde. Ao invés disso, nunca se investiu tanto em armamento bélico como na atualidade.

Milhões de empresas enfrentaram uma ameaça existencial. Quase metade da força de trabalho global de 3,3 bilhões de pessoas correu o risco de perder seus meios de subsistência. Os trabalhadores da economia informal foram particularmente vulneráveis porque a maioria carece de proteção social e acesso a cuidados de saúde de qualidade e perdeu o acesso a ativos produtivos (OIT, 2020).

O Brasil, seguindo funesto exemplo global, tinha sido gerido por um governo que investiu considerável soma em campos de futebol, e no próprio aparato político. Então, a pandemia só veio para escancarar o problema que já não era segredo para ninguém, isto é, a carência vergonhosa de estruturas de promoção e proteção à saúde para a população.



O fato da pandemia ter se propagado na gestão Bolsonaro parece ter sido uma arma política para seus adversários. Os mesmos que acusavam o governo de não investir em gestão de saúde foram aqueles que tinha sido responsáveis pela incapacidade do governo de dar uma resposta à altura do problema.

A pandemia afetou todo o sistema alimentar e revelou sua fragilidade. Fechamentos de fronteiras, restrições de comércio e medidas de confinamento impediram os agricultores de acessar os mercados, inclusive para comprar insumos e vender seus produtos e os trabalhadores agrícolas de colher safras, interrompendo assim as cadeias de abastecimento de alimentos nacionais e internacionais e reduzindo o acesso a dietas saudáveis, seguras e diversificadas (YEUNG, 2020).

A pandemia dizimou empregos e colocou milhões de meios de subsistência em risco. À medida que os chefes de família perdiam empregos, adoeciam e morriam, a segurança alimentar e nutricional de milhões de mulheres e homens estavam sob ameaça, com aqueles em países de baixa renda, particularmente as populações mais marginalizadas, que incluíam pequenos agricultores e povos indígenas, golpe mais difícil (FIOCRUZ, 2020).

Diferentes formas de apoio foram disponibilizados, incluindo transferências de dinheiro, abono de família e alimentação escolar saudável, abrigo e iniciativas de ajuda alimentar, apoio para retenção e recuperação de empregos e alívio financeiro para empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas. Na concepção e implementação de tais medidas, era essencial que os governos trabalhassem em estreita colaboração com empregadores e trabalhadores (FIOCRUZ, 2020).

Nesse aspecto, gerou-se uma solução simplista resumida em “fique em casa, a economia a gente vê depois”, frase amplamente dita por aqueles que se colocaram como influenciadores sociais. Na contramão desse discurso, o Governo Bolsonaro defendia a restrição apenas às camadas mais vulneráveis, ou seja, doentes, idosos e crianças. Essa dualidade de pensamento foi o combustível para a esquerda brasileira, magoada pela derrota nas urnas, para desestabilizar o máximo possível a gestão federal.



A área da saúde foi de longe a mais atingida. Impactado pela velocidade de alastramento da Covid-19, que gerou uma grande quantidade de pessoas carentes de tratamento hospitalar, as organizações de saúde necessitaram tomar várias medidas de enfrentamento a este devastador vírus. Uma delas, foi a necessidade de aumentar a capacidade de leitos para que a população pudesse receber tratamento, surgindo assim a demanda de construção de hospitais de campanha, porém, sendo imprescindível que estes fossem tão velozes, ou mais do que a disseminação do vírus, por serem os mesmos, cruciais no atendimento dos pacientes infectados (MAGALHÃES, 2020).

Para Medeiros (2020):

Os grandes desafios para os hospitais, especialmente os universitários, são: reorganizar o atendimento, ampliar leitos de unidade de terapia intensiva, abastecer-se com equipamentos de proteção individual, sobretudo máscaras e aventais de proteção, em escassez no mercado, e ter testes suficientes para o diagnóstico. Muitos profissionais de saúde estão adoecendo e sendo afastados, o que pode levar a um colapso da assistência hospitalar (MEDEIROS, 2020 p. 1)

A resposta governamental nesse sentido veio por meio da Portaria nº 1.514, de 15 de junho de 2020 onde se prevê a destinação de áreas para a montagem de hospitais de campanha e diretrizes para sua implantação. A portaria prevê que o objetivo desses hospitais de campanha serão de ampliar os leitos clínicos e de UTI nas unidades hospitalares existentes e permanentes, aproveitando áreas não assistenciais e assistenciais com menor utilização em relação ao enfrentamento da COVID-19, de preferência, tornando essas áreas exclusivas para esse tipo de atendimento, otimizando as medidas de isolamento e proteção dos profissionais da saúde e a segurança dos demais profissionais e pacientes (BRASIL, 2020).

Paralelo a isso, logo se reclamou o desenvolvimento de uma vacina para imunizar a população. A demanda foi a nível mundial e não demorou para que alguns grupos farmacêuticos desenvolvessem tais vacinas. No entanto, como todo medicamento novo, era necessário um relativo período de testes para se avaliar não apenas a eficácia, mas também potenciais efeitos colaterais. A doença, cada vez mais fatal, não oferecia trégua para os testes necessários.

Calgaro (2021) diz que durante muitos o governo Bolsonaro insistiu num



discurso contra a vacina de Covid e colocando obstáculos para a assinatura de contratos para a aquisição do imunizante e quando foi lançado o consórcio Covax Facility, liderado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o governo optou pela cota mínima de doses, suficiente apenas para imunizar 10% da população brasileira.

A apresentação de resultados rápidos e eficientes no sentido de contribuir para o enfrentamento do problema em voga era uma necessidade urgente e precisava ser empreendida por todos que possam contribuir de alguma forma, uma vez que o Covid-19 não escolhia suas vítimas por nenhum parâmetro conhecido, o que aduz responsabilidade para todos os indivíduos da sociedade.

No entanto, o país politizou a discussão e raramente se percebeu um alinhamento de ações e estratégias de combate à doença por parte de governos, principalmente pela subida rápida de um governo de extrema direita no âmbito federal numa sociedade já moldada pela retórica de esquerda, que, aliás, empreendeu um discurso agressivo ao governo, taxando Bolsonaro de “genocida”.

Nesse sentido, Oliveira e Pires (2021) acham que o enfrentamento por parte do governo ficou comprometido pelos choques ideológicos, em prejuízo para a sociedade.

Calgaro (2021) também lembra que

O Ministério da Saúde chegou a anunciar a compra de 46 milhões de doses, mas voltou atrás após Bolsonaro mandar cancelar o negócio. O contrato foi assinado três meses depois. Em paralelo, veio à tona que Pazuello negociou a Coronavac com uma empresa intermediária por um valor quase o triplo do pago ao Butanta (CALGARO, 2021 p. 2).

Não bastando as questões meramente de interesse político nesse período tão conturbado, Bolsonaro, nitidamente orientado por mentores religiosos, convocou em suas redes sociais, a população para jejuar e orar no dia que ele próprio classificou como sendo o da campanha de jejum e oração pelo Brasil. Em meio a tantas críticas, a abordagem religiosa do problema da pandemia acirrou ainda mais os ânimos.

Para Pacheco (2021 p. 2) a articulação antivacina no Brasil contou com



a responsabilidade direta dos mesmos pastores que “se juntaram ao redor de Bolsonaro, para diminuir a gravidade da pandemia, quando ela ainda estava chegando no Brasil”.

O isolamento social foi a medida mais adotada para conter a dissiminação do vírus do Covid-19. A estratégia foi amplamente utilizada e defendida por diversos gestores estaduais e municipais.

No entanto, Guerreiro e Almeida (2021) dizem que

Em contrapartida, alguns dos principais líderes evangélicos brasileiros atuaram contra o isolamento social. Esses pastores oscilaram entre tratar a crise sanitária como uma praga diabólica para destruir o Brasil, tal como as dez pragas do Egito, e negar ou relativizar a gravidade da doença. Alguns entre eles profetizaram que o vírus não iria atingir o Brasil. Se chegasse, não contaminaria os evangélicos e as igrejas não seriam focos de surtos da doença, embora diversos casos tenham mostrado o contrário (GUERREIRO e ALMEIDA, 2021 p. 5).

Portanto, é inegável que, mais uma vez nessa gestão, a religião foi invocada para tratar de algo que era competência da ciência. Evidentemente, os apoiadores do então presidente não viam problemas nessa abordagem, mas a oposição e os indivíduos de viés de esquerda sentiram-se ainda mais desgostosos com a maneira como o mandatário estava gerindo a crise.

Tudo somado, pode-se afirmar sem dúvidas que a gestão 2018-2022 foi pautada pelo misticismo e pela religião, em prejuízo das ações concretas originadas de uma abordagem científica. Talvez por causa disso, Bolsonaro não logrou obter reeleição ao final de seu primeiro mandato e ainda hoje percebe-se descontentamento de parte significativa do eleitorado brasileiro no tocante à sua gestão.

3.5 O EMBATE COM A MÍDIA E AS FAKE NEWS

Jair Bolsonaro também desenvolveu uma relação conflituosa com a mídia ao longo de sua carreira política e uma vez eleito presidente da República a política não mudou. Por conta disso, observou-se durante e após o período eleitoral uma tratativa de utilização alternativa de meios de comunicação de massa, tendo, inclusive incentivado a utilização de uma rede social mais favorável, a despeito da regulação sofrida na comunicação tradicional



Coimbra *et al* (2014) lembra que

O desenvolvimento das mídias digitais facilitou a livre circulação de informações em escala global, ampliou o debate público sobre assuntos relevantes, como também irrelevantes, e permitiu a exposição de opiniões críticas por pessoas sem qualquer formação jornalística ou envolvimento com instituições midiáticas (COIMBRA *et al*, 2021 p. 14).

As mídias digitais, incluindo blogs, redes sociais e mesmo alguns site pseudojornalísticos foram ocupados ou criados por simpatizantes de Bolsonaro e utilizados para cobrir suas atividades públicas de maneira mais favorável, tendo em vista que a mídia convencional uniu-se de maneira inédita no sentido de ressaltar qualquer palavra potencialmente agressiva do presidente.

Pretenciosa de sua até então imaculada credibilidade, a Rede Globo se viu mais uma vez no direito de apontar as diretrizes políticas, como vinha fazendo desde que entrou no ar. Mas não contava com a grande popularidade das redes sociais, onde cada usuário trabalhou como um retransmissor de informações, levando a informação, correta ou falsa, diretamente ao consumidor, sem precisar de apoio publicitário.

Aqueles que antes consumiam informações de importantes veículos de imprensa, como por exemplo o Jornal Nacional da Rede Globo, agora passaram a hostilizar o canal e seus profissionais. Não foram poupadas críticas à rede midiática pela postura que esta assumiu, observando-se contínuos ataques e manifestações, tanto nas redes sociais como em vias públicas, com os antes telespectadores transvestidos de ferrenhos opositores ostentando cartazes ou fazendo subir jargões como “Globo lixo”.

Essa mudança de comportamento, segundo Coimbra *et al* (2021) ocorreu porque:

Ao atacar a mídia, os usuários da rede utilizam fortemente o argumento de que o Jornal Nacional e a Rede Globo não são imparciais. Os ataques feitos à jornalista Míriam Leitão, em sua maioria, têm esse mesmo tom. O que se percebe é que os campos antes considerados uniformes e dotados de autonomia, agora se encontram mais fragilizados em decorrência da dinâmica de fluxos e atravessamentos que lhes são inerentes dos processos ocorridos atualmente (COIMBRA *et al*, 2021 p. 14).



Em nome do “patriotismo” e da “defesa de valores familiares” os apoiadores de Bolsonaro passaram a compor uma milícia digital, atirando informações para todo lado, sem a preocupação ética com a verdade do que estava sendo divulgado. Nesse ínterim, o termo “fake news” ficou amplamente conhecido no Brasil e sua utilização, tanto do termo quanto do ato em si, foi amplamente discutida no cenário político.

No que diz respeito à nomenclatura do ilícito, sabe-se que até meados do século XIX, os países anglófonos utilizavam o termo “false news” para nomear os boatos que tinham maior circulação e o uso dessa nova terminologia se deu muito recentemente, no desenrolar de atividades políticas modernas. Precisamente, a expressão fake news ganhou força mundialmente em 2016, face da corrida presidencial nos Estados Unidos, quando diversos conteúdos falsos sobre a candidata Hillary Clinton foram compartilhados de forma intensa pelos apoiadores de Donald Trump (SERRA, 2018).

O Brasil, portanto, adotou o mesmo termo para qualificar a “guerra” da desinformação protagonizada na eleições de 2017, onde ambos os lados dos apoiadores dos candidatos majoritários, ou seja, Bolsonaro e Haddad, fizeram uso dessa estratégia para prejudicar o candidato oposto.

É preciso destacar que as fake news são não são apenas notícias falsas de cunho político. Na verdade, qualquer informação difundida com o intuito de promover uma inverdade a um público pode ser chamada de fake news. Mas, em geral, essas desinformações são publicadas por veículos de comunicação como se fossem informações reais, na sua maioria das vezes com alvos específicos. Trata-se, na maior parte de um conteúdo feito e divulgado com o objetivo de legitimar uma idéia ou causar algum tipo de dano a uma personalidade, inclusive pública. No caso em questão, o objetivo era destruir politicamente a figura pública a que se fazia oposição.

É fato que as Fake News têm um grande poder viral, ou seja, pode se espalhar com muita rapidez, principalmente quando caem em aplicativos de mensagens instantâneas. As informações falsas costumam apelar para o emocional do alvo, fazendo com que essas pessoas consumam o material pernicioso sem confirmar se de fato há veracidade na informação que trás. Mas



em aspectos políticos tem sido mais amplamente utilizada (SOUZA, 2018).

Sabe-se que o poder de persuasão das fake news é mais eficiente em pessoas com menor escolaridade e que se valem das redes sociais para obter informações. Porém não é um público único. As fake news também atingem pessoas com mais escolaridade, principalmente quando possui interesse político, embora não seja rara a sua utilização para golpes e roubo de identidade virtual. No cenário político do período em discussão, as fake news se tornaram uma excelente ferramenta de destruição do caráter do alvo.

Serra (2018) lembra que

é indiscutível a presença das fake news no cotidiano da sociedade nos dias atuais e por essa razão é de fundamental importância a exploração do fenômeno para compreendê-lo e aprender ou aperfeiçoar maneiras de evitar o impacto das mesmas (SERRA, 2018, p.36).

Em geral, as pessoas que compartilham fake news não são necessariamente pessoas mal intencionadas. Com o acesso democrático à rede internacional de computadores, a internet, muitas pessoas passaram a ter a oportunidade de ser propagadores de informação, em especial as pessoas mais idosas que, sem a malícia da modernidade, o fazem desconhecendo as eventuais consequências negativas.

De acordo com uma pesquisa realizada por veículos de comunicação, as páginas de fake news têm maior participação dos usuários de redes sociais do que as de conteúdo jornalístico ético. De 2017 a 2018, os veículos de comunicação tradicionais apresentaram uma queda substancial de 17% em leitores, enquanto os propagadores de desinformação tiveram um aumento de 61% (PORTINARI, 2018).

Embora não se possa afirmar com convicção, parece que a pesquisa demonstra que o engajamento de eleitores da extrema direita, por extensão apoiadores de Bolsonaro, foram os responsáveis por essa mudança de comportamento.

Em muitos casos, para dar autenticidade às fake news, seus propagadores têm por estratégia misturar as publicações falsas com a reprodução de fatos verdadeiros já publicados em fontes confiáveis. Talvez o maior problema esteja presente nas redes sociais, onde as chamadas notícias



sensacionalistas induzem voluntariamente o leitor ao erro, tirando uma informação do contexto ou exagerando a importância de uma informação irrelevante.

Em 2020, já no início da pandemia do COVID-19, muitas informações falsas e imprecisas surgiram e foram espalhadas online. Muitas delas abarcavam informações errôneas sobre o vírus COVID-19, suas origens e efeitos, curas e remédios e as ações tomadas pelo governo ou autoridades de saúde pública para gerenciar a pandemia. Em meio ao caos, a população era bombardeada por notícias falsas e informações imprecisas, às vezes compartilhadas mesmo por governos, o que demonstra o potencial nocivo que essas ações podem assumir (PLURAL, 2022).

Bolsonaro foi hostilizado por profissionais de saúde por sugerir tratamento alternativo para os sintomas do Covid 19. O ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello defendeu em várias respostas a versão de que o governo federal não prescreveu nem incentivou o uso de cloroquina por pacientes da Covid, mas o histórico de declarações públicas do então presidente contradiz essa narrativa.

Guerra (2021, p. 1) diz que desde março de 2020 o Presidente teria feito “apologia do medicamento sem eficácia comprovada pelo menos 23 vezes”. De fato, Bolsonaro investiu no discurso de que os medicamentos ajudam no combate à doença a um baixo custo e sem necessidade de paralisação da economia.

Porém, ainda no início da pandemia, pesquisadores avaliaram a possibilidade de usar o remédio para tratar a Covid-19. Mas ao final de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou estudos que comprovavam a ineficácia da cloroquina e da hidroxicloroquina para esse fim. Seguindo a mesma linha, A Associação Médica Brasileira (AMB) também se manifestou na ocasião condenando o uso de remédios sem eficácia contra a Covid-19.

Seria mais uma prova de irresponsabilidade de Bolsonaro, na qualidade de influenciador de seus eleitores, não fosse uma notícia contraditória publicada no Portal Uol, ferrenho opositor de ex Presidente, dois anos depois. A notícia, pouco divulgada, traz a nota técnica publicada pelo Ministério da



Saúde em 2022 que classifica a hidroxicloroquina como eficaz para o tratamento contra a covid-19 e afirma que “as vacinas não demonstram a mesma efetividade, contrariando uma série de estudos e orientações sanitárias pelo mundo” (WETERMAN, 2022).

Essa notícia e algumas semelhantes, serviram para a construção de uma nova narrativa, amplamente utilizada pela direita conservadora que não aceitou a derrota no pleito de 2022, criando o novo bordão “Bolsonaro tinha razão”.

Mas as fake news continuam e em geral causando danos à sociedade. Por isso também continuam sendo objeto de inúmeros estudos e observação sistemática de diversos segmentos sociais. Os políticos, portanto, não poderiam ficar omissos, sem oferecer uma resposta à sociedade. No Brasil, inúmeros projetos de lei tramitam nas instâncias legislativas com objetivo de coibir a propagação de notícias falsas e/ou punir seus criadores.

A maioria dos legisladores, comprometidos com o tema, entendem que é preciso desenvolver instrumentos de caráter punitivo no sentido de penalizar quem causa mal à sociedade com desinformação, talvez até motivados pelas declarações de Bolsonaro durante sua gestão.

Uns dos projetos atualmente em tramitação é o Projeto de Lei nº 2630, de 2020, ou “Lei das Fake News”, do Senador Alessandro Vieira que

estabelece normas relativas à transparência de redes sociais e de serviços de mensagens privadas, sobretudo no tocante à responsabilidade dos provedores pelo combate à desinformação e pelo aumento da transparência na internet, à transparência em relação a conteúdos patrocinados e à atuação do poder público, bem como estabelece sanções para o descumprimento da lei (BRASIL, 2020).

O projeto citado prevê punição para quem criar ou divulgar informações errôneas que causem prejuízo social ou que atentem contra as instituições, além de prevenir violência originada da desinformação. Projetos semelhantes engordam as prateleiras dos órgãos legislativos e propõem similar enfrentamento à problemática, mas é preciso atentar que nenhuma lei consegue por si só mudar comportamentos sociais de uma hora para outra.

Um usuário regular da internet deve se proteger e, se possível, colaborar



com as autoridades no sentido de denunciar uma notícia falsa ou sensacionalista ou pelo menos não compartilhar conteúdo que possa gerar dúvidas quanto à veracidade. Essa decisão precisa ser pautada sem se apoiar no favoritismo político a uma personalidade. No jogo político é importante conhecer os fatos já que “as notícias falsas só existem porque as pessoas precisam de notícias verdadeiras ou não, para alimentar as próprias certezas” (FERRARI, 2018 p. 25).

Da sua parte, as agências de jornalismo também combatem esse tipo de desinformação com tecnologia de ponta e inteligência artificial, mas infelizmente nem sempre muito eficaz. Um exemplo disso é a Agência Lupa, fomentada pela Fundação Getúlio Vargas e outras instituições, que analisa conteúdo nacional e internacional e classifica-os em critérios próprios de veracidade ou de conteúdo falso. Sites como o “boatos.org” são geridos por jornalistas brasileiros e se propõem a investigar conteúdos que circulam nas redes sociais, informando os leitores se são verdadeiros ou sem sustentação.

Todavia, é preciso ressaltar que se bolsonarismo se veceu com muita eficiência desse recurso, a oposição não ficou para tras. Críticos dos métodos bolsonaristas, integrantes do PT têm corriqueiramente compartilhado informações nas redes sociais de diversas temáticas, inclusive de cunho político, sem comprovação ou evidência de veracidade (SETO e BRAGA, 2021).

No que diz respeito à sua utilização política, as fake news tornam-se ainda mais deploráveis, considerando que seu espectro de ação faz com que os males sociais oriundos de desinformação atinjam um percentual ainda maior da população.

Na gestão 2018-2022 as fake news foram amplamente utilizadas, ainda que desprezenciosamente. Mas também não é o caso de colocar mais isso na conta de Bolsonaro, já que a população em geral, mesmos os críticos mais duros da gestão, também foram divulgadores desse tipo de desinformação. Trata-se, portanto, de um mal social.



CONCLUSÃO

As disposições constitucionais sustentam razoavelmente bem o espírito do secularismo no Brasil, mas os últimos acontecimentos demonstram que há questões sérias e áreas do em que a sociedade precisa atentar para preservar essa importante conquista social.

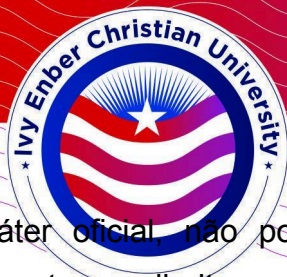
A laicidade vez por outra se torna uma preocupação nos tribunais brasileiros. No entanto, percebeu-se uma forte linha tendenciosa na abordagem desses tribunais quando envolve direcionamento político. Ao que parece, a gestão 2018-2022 do Governo Federal, pautada pelas polêmicas principalmente de cunho religioso, reacendeu na Suprema Corte uma discussão que apenas nos aspecto jurídico parecia ter sido pacificada.

A análise histórica da formação religiosa do indivíduo demonstrou que o caráter de um indivíduo começa a se desenvolver na escola, mas esse desenvolvimento é completado na vida adulta, baseado no convívio social e nas interferências que esse indivíduo venha receber. Nesse sentido, observou-se que o ex Presidente Jair Bolsonaro se mostrou como o produto de uma formação heteronormativa tradicional e uma forte influência de grupos religiosos que, aliado ao histórico militarista, o transformaram na figura caricata e geradora de polêmicas durante seu mandato.

Observou-se também que as polêmicas religiosas levantadas durante a gestão 2018-2022 apenas escancaram a visão conservadora de extrema direita, comum e antes restrita ao meio eclesiástico, mas que sob a figura de Bolsonaro foi levada ao cenário político nacional e por consequência, amplamente divulgada pela mídia.

Embora a derrota da extrema direita tenha se dado na tentativa de reeleição, a problemática envolvendo a pretensa retomada da influência por parte de grupos religiosos nem de longe deixou de ser uma preocupação. Num país com valores tão caros como a laicidade, qualquer tratativa de rompimento com esse princípio deve receber ampla atenção e oposição.

No entanto, deve-se observar que a abordagem religiosa não é a única forma de violação do princípio da laicidade. Se o Estado não pode infringir



princípios religiosos em caráter oficial, não pode tampouco frustrar esses mesmo princípios. O fato da extrema direita se apegar a que se chama de “valores cristãos” é tão preocupante quanto políticos de esquerda que investem na empreitada contrária, promovendo com discursos a eliminação total da religião da discussão social.

Nessa perspectiva, não cabe atribuir à Gestão de Jair Bolsonaro a origem e propagação dessa problemática, porque, embora seja o objeto desse estudo, é inegável que o tema é muito mais amplo do que se trata aqui, dependendo da abordagem que for feita. Portanto, a tentativa de violação da laicidade pela extrema direita, bem como da liberdade religiosa pela narrativa de esquerda carecem de estudos mais abrangentes.

De qualquer modo, esse estudo logrou demonstrar que grupos políticos constroem narrativas que lhes são favoráveis no momento. Neste caso, a narrativa religiosa que tomou conta da gestão 2018-2022 se formou a partir de um cenário caótico de insatisfação de algumas camadas da sociedade, entre eles os grupos religiosos cristãos, ávidos por alguma forma de visibilidade social.

Portanto, cabe à sociedade considerar uma análise metódica acerca do desdobramento político que se deu na Gestão Bolsonaro, no sentido de que qualquer tentativa de desconstrução de valores constitucionais caros seja prontamente rechaçada. Mas, para isso, é preciso também que a sociedade se dê conta de seu papel no cenário político e de que cada eleitor ou apoiador de um candidato que trás no bojo uma narrativa dessa natureza se configura num ator social tão responsável pelos resultados da ascensão ao poder de uma figura carismática e polêmica como Jair Messias Bolsonaro.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Róbinson T. (2009) **A Igreja Católica e a política: reflexões sobre instituição e poder**. Disponível em https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/6825/igreja_catolica_araujo.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em abril de 2023.

ARAÚJO, Vinicius C.D. **Benefícios e riscos na cooperação entre Regnum e Sacerdotium: Lotário III e Inocêncio II**. Disponível em https://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300679617_ARQUIVO_B



[eneficioseriscosnacooperacaoentrefegnumeSacerdotium.pdf](#). Acesso em março 2023

ASCHER, Nelson. **Controle da Província é vital para que o presidente da Sérvia, Slobodan Milosevic, se mantenha no poder**. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft15039808.htm>. Acesso em fevereiro 2023

ALMEIDA, Ronaldo. **Bolsonaro Presidente: Conservadorismo, Evangelismo e Crise Brasileira**. Disponível em <https://www.scielo.br/j/nec/a/rTCrZ3gHfM5FjHmzd48MLYN/>. Acesso março 2023

ALVES, Leonardo Durtra. **Jair Bolsonaro e Estado Laico: Perspectivas de violação no Estado Constitucional Brasileiro**. Disponível em <https://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/rii/7203/1/Leonardo%20Dutra%20Alves%20-%202022.pdf>. Acesso março 2023

ALVES, Rubem. **O que é Religião?** São Paulo: Loyola, 2001.
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Ministério da Educação. 2ª versão preliminar. Brasília, 2016.

ARDUINE, Juvenal. **Antropologia: para reinventar – humanidade**. São Paulo: Paulus, 2002.

AZEVEDO, Thales de. **O catolicismo no Brasil : um campo para a pesquisa social** / Thales de Azevedo. Salvador : Edufba, 2002.

BERNARDI, Clacir J. CASTILHO, Maria A. **A religiosidade como elemento do desenvolvimento humano**. Disponível em <https://www.scielo.br/j/inter/a/5D44rZBWRJ5d8YCpX4GP83H/?lang=pt#:~:text=A%20religi%C3%A3o%20permite%20conhecer%20o.sociedade%2C%20principalmente%20seus%20valores%20%C3%A9ticos>. Acesso em fevereiro 2023.

BINGEMER, Maria Clara L. **Mais Espiritualidade e menos Religião**. Disponível em <file:///C:/Users/Home/Downloads/oalves,+MARIA+CLARA+LUCCHETTI+BINGEMER.pdf>. Acesso em março de 2023

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em dezembro 2022.

BRASIL. 2010. Ministério Público Federal. **PGR quer deixar claro que ensino religioso só pode ser de natureza não-confessional**. Disponível em [https://www.jusbrasil.com.br/noticias/pgr-quer-deixar-claro-que-ensino-religioso-so-pode-ser-de-natureza-nao-confessional/2313396#:~:text=A%C3%A7%C3%A3o%20direta%20de%20inconstitucionalidade%20\(ADI,de%20representantes](https://www.jusbrasil.com.br/noticias/pgr-quer-deixar-claro-que-ensino-religioso-so-pode-ser-de-natureza-nao-confessional/2313396#:~:text=A%C3%A7%C3%A3o%20direta%20de%20inconstitucionalidade%20(ADI,de%20representantes)



[%20das%20confiss%C3%B5es%20religiosas](#). Acesso em março 2023.

BRASIL. **STF conclui julgamento sobre ensino religioso nas escolas públicas.** (2017). Disponível em <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=357099&ori>. Acesso em março de 2023.

BRASIL. **TSE rejeita instituir abuso de poder religioso em ações que podem levar a cassações.** TSE, 2022. Disponível em <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Agosto/tse-rejeita-instituir-abuso-de-poder-religioso-em-acoes-que-podem-levar-a-cassacoes>. Acesso em maio 2023.

BRITO, Sávio Breno Pires *et al.* **Pandemia da COVID-19: o maior desafio do século XXI.** Disponível em <https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1531>. Acesso em maio de 2023.

CALGARO, Fernanda. **Governo Bolsonaro e as vacinas contra a Covid: veja a cronologia e entenda as polêmicas.** Disponível em <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/07/17/governo-bolsonaro-e-as-vacinas-cronologia.ghtml>. Acesso em maio 2023.

CAMPOS, Breno M. **Caminhos e direções do puritanismo e conservadorismo protestantes: o fundamentalismo avant la lettre e a sua presença no Brasil.** Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6342566.pdf>. Acesso em fevereiro 2023.

CARLOS, Paulo S. **As raízes históricas do processo de secularização e sua implicação na atualidade.** Rio Claro: Ensaios & Diálogos, v. 12, n. 1, p. 113-130, jan./dez. 2019

CARON, Lourdes. (org.) e Equipe do GRERE. **O Ensino Religioso na nova LDB: histórico, exigências, documentário.** Petrópolis: Vozes, 1998.

CASTRO, Celso *et al.* **Anos de Chumbo.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994

CISALPINO, Murilo. **Religiões.** São Paulo: Scipione, 1994

COIMBRA, Mayra R. **Comunicação política e midiatização: o embate de Bolsonaro com a imprensa.** Disponível em <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/download/98933/65050/493669>. Acesso em março 2023

CUNHA, Carlos H. **LAICIDADE DO ESTADO NA PANDEMIA QUE SEGUE RETROSPECTIVA 2021.** Disponível em



<http://www.luizantonioacunha.pro.br/uploads/independente/Retrospectiva2020.pdf>. Acesso em setembro de 2022

CUNHA, Paulo J. **Bolsonaro é ou não é fascista?** Disponível em <https://congressoemfoco.uol.com.br/blogs-e-opinio/colunistas/bolsonaro-e-ou-nao-e-fascista/>. Acesso em março 2023.

CRUZ, Therezinha M.L. **Didática de Ensino Religioso: Nas estradas da vida**. São Paulo: FTD, 1997

CUNHA, Magali N. **Religião e Política: Ressonâncias do Neoconservadorismo Evangélico nas Mídias Brasileiras**. Disponível em <https://fpabramo.org.br/csbh/wp-content/uploads/sites/3/2017/04/T06Perseu11.CUNHA-Magali.pdf>. Acesso em abril de 2023.

DESIDERI, Leonardo. **STF pode barrar símbolos religiosos em órgãos públicos? Veja argumentos pró e contra**. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/simbolos-religiosos-orgaos-publicos-stf-repercussao-geral/>. Acesso em abril de 2023

DRESCH, Paulo Cesar. **Religião e esfera pública: O discurso religioso no contexto das relações sociais e sua relação com a intolerância e o preconceito**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 06, Vol. 09, pp. 105-114. Junho de 2019. Disponível em <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/ciencia-da-religiao/religiao-e-esfera-publica>. Acesso em maio de 2023

DUARTE, Phelipe Magalhães. **COVID-19: Origem do novo coronavírus**. Disponível em <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/9131/7740>. Acesso em março de 2023.

DURKHEIM, Émile. **As formas elementares da vida religiosa: o sistema totêmico na Austrália**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

EVANGELISTA, Ana C., REIS, Lívia. **Neoconservadorismo, família, moral e religião nos primeiros anos do governo Bolsonaro**. Disponível em <https://br.boell.org/pt-br/2021/04/10/neoconservadorismo-familia-moral-e-religio-o-nos-primeiros-anos-do-governo-bolsonaro>. Acesso em outubro 2022.

FERNANDES, Ir. Madelena. **Afinal, o que é o Ensino Religioso?: sua identidade própria em contraste com a catequese**. São Paulo: Paulus, 2000.

FERRARI, Pollyana. **Como sair das bolhas**. São Paulo: EDUC/Fortaleza: Armazém da Cultura, 2018.

FERREIRA, Amauri Carlos. **Ensino Religioso nas fronteiras da Ética**. Petrópolis: Vozes, 2002.



FIGUEIREDO, Carlos H. **Religião e Governo**. São Paulo: Educart, 2019

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. **O Tema Gerador no Currículo de Educação de Ensino Religioso- O senso do simbólico**. Petrópolis: Vozes, 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO.(2023). **Jornal 'El País' retira do site artigo que compara Merkel a Hitler**. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2013/03/1251677-jornal-el-pais-retira-do-site-artigo-que-compara-merkel-a-hitler.shtml>. Acesso em fevereiro 2023.

FONSECA, Joel. P. **O Governo Bolsonaro é cristão?** Disponível em <https://exame.com/colunistas/joel-pinheiro-da-fonseca/o-governo-bolsonaro-e-cristao/>. Acesso em maio de 2023.

GUERRA, Rayanderson. **Bolsonaro defendeu uso de cloroquina em 23 discursos oficiais**. Disponível em <https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-defendeu-uso-de-cloroquina-em-23-discursos-oficiais-leia-as-frases-2502538>. Acesso em junho de 2023

GUERREIRO, Cleiton. ALMEIDA, Ronaldo. **Negacionismo religioso: Bolsonaro e lideranças evangélicas na pandemia Covid-19**. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rs/a/4JrSBZDRqG8c9RJzCfxz4BN/>. Acesso março 2023.
GRUEN, Wolfgang. **O Ensino Religioso na escola**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

KANT, Immanuel. **A Religião nos Limites da Simples Razão**. Disponível em http://www.lusosofia.net/textos/kant_immanuel_religiao_limites_simples_razao.pdf. Acesso junho 2022

IPSOS. **Perils of Perception, 2015**. Disponível em <https://www.ipsos.com/sites/default/files/2017-07/ipsos-perils-of-perception-charts-2015.pdf>. Acesso em dezembro 2022.

LAFER, Celso. Estado Laico. In: **Direitos Humanos, Democracia e República – Homenagem a Fábio Konder Comparato**. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2006.

LOREA, Roberto Arriada. **O poder judiciário é laico**. São Paulo: Folha de São Paulo, 24 set. 2005. Tendências/Debates, p.03.

MARTINS, Maria A. **A promessa terrivelmente cristã**. Disponível em https://setemargens.com/a-promessa-terrivelmente-crista/?doing_wp_cron=1685724239.0083930492401123046875. Acesso em maio 2023

MAGALHÃES, Eduardo. **O enfrentamento da Covid-19: Soluções e Alternativas**. São Paulo: Revista Bras. De Engenharia. Ano V, no. 34, Dez 2020.



MEDEIROS, Eduardo Alexandrino Servolo. **Desafios para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19 em hospitais universitários.** Disponível em <https://www.scielo.br/j/rpp/a/p4KZzTP9sMKPfVC9fqrwnys/?lang=pt>. Acesso em maio 2021.

MIRANDA, Caroline R; SCHMOKEL, Fernanda; COLVERO, Ronaldo B. **A Contribuição do pensamento de Maquiavel para o desenvolvimento da Ciência Política.** Disponível em <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciapolitica/files/2014/06/A-Contribui%C3%A7%C3%A3o-do-pensamento-de-Maquiavel-para-o-desenvolvimento-da-Ci%C3%A4ncia-Pol%C3%ADtica-Caroline-Miranda.pdf>. Acesso novembro 2022.

MACHADO, Luís G. S. **Homem, religião e natureza: o projeto da filosofia do futuro em Ludwig Feuerbach.** (2014). Disponível em https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/FILOGENESE/3_luismachado.pdf. Acesso em fevereiro 2023.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Quase metade da força de trabalho global de 3,3 bilhões de pessoas corre o risco de perder seus meios de subsistência.** Disponível em https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_743197/lang--pt/index.htm. Acesso em março de 2023

OLIVEIRA, Fábio R. **O Ensino Religioso na Escola: Uma Indagação Difícil.** Disponível em https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/ensino_religioso_3.pdf. Acesso março de 2023.

OLIVEIRA, Fábio Falcão. **Governo Bolsonaro e o apoio religioso como bandeira política.** Revista Brasileira de História das Religiões. ANPUH, Ano XIII, n. 37, Maio/Agosto de 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).** Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em março de 2023

O GLOBO. **Datafolha: 50% dos brasileiros são católicos, 31%, evangélicos e 10% não têm religião.** Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/datafolha-50-dos-brasileiros-sao-catolicos-31-evangelicos-10-nao-tem-religiao-24186896>. Acesso maio de 2023

PACHECO, Ronilso. **Fundamentalismo religioso e movimento antivacina: uma mistura mortal.** Disponível em <https://noticias.uol.com.br/colunas/ronilso-pacheco/2021/01/15/riscos-do-fundamentalismo-religioso-e-o-movimento-ante-vacina-para-o-pais.htm>. Acesso em junho 2023



PEDRO ORO, Ari. **Bolsonaro e a Laicidade Brasileira em Questão.**

Disponível em <https://seer.ufrgs.br/debatesdoner/article/view/126596>. Acesso em abril de 2023.

PINHEIRO, Maria C. B. **Liberdade religiosa, separação Estado–Igreja e o limite da influência dos movimentos religiosos na adoção de políticas públicas Aborto, contraceptivos, células-tronco e casamento homossexual.** Disponível em

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176579/000860629.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em abril de 2023.

Portal O Dia. **Prefeito manda derrubar igreja evangélica e pastor aciona justiça.** Disponível em

<https://portalodia.com/noticias/piaui/prefeito-manda-derrubar-igreja-evangelica-e-pastor-aciona-justica-186771.html>. Acesso em maio de 2023

PORTINARI, R. **Fake news ganha espaço no Facebook e jornalismo profissional perde.** Disponível em

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/02/fake-news-ganha-espaco-no-facebook-e-jornalismo-profissional-perde.shtml>. Acesso em maio de 2023

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça.** Trad. Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. Martins Fontes, São Paulo, 2000

RIOS, César M. **A Vida cristã segundo a confissão de Augsburgo como receptividade caminhante.** Via Teológica, v. 19, n. 37 (2018). Disponível em

https://www.academia.edu/37608928/A_VIDA_CRIST%C3%83_SEGUNDO_A_CONFISS%C3%83O_DE_AUGSBURGO_COMO_RECEPTIVIDADE_CAMINHANTE_Via_Teol%C3%B3gica_v_19_n_37_2018. Acesso abril de 2023.

SETO, Guilherme; BRAGA, Juliana. **Alvo de Fake News, PT ajudou a disseminar ao menos três notícias falsas.** Disponível em

<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2021/12/alvo-de-fake-news-pt-ajudou-a-disseminar-ao-menos-tres-noticias-falsas.shtml>. Acesso em junho de 2023

SILVA, João R. D. **Extermínio dos Puros: Catarismo, o movimento cristão que embasava a heresia a Deus.** Disponível em

<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/cataros-o-exterminio-dos-puros.phtml>. Acesso em março de 2023

SILVA, Rúbens D. **O currículo e o ensino religioso na BNCC.** Disponível em <https://downloads.editoracientifica.org/articles/210304024.pdf>. Acesso março de 2023

SILVA, Emanuel A; RIBEIRO, Jacob N. **O Ensino Religioso: Do confessional ao laico e sua incidência nas escolas públicas de Anápolis.** Disponível em

<https://www.catolicadeanapolis.edu.br/biblioteca/wp-content/uploads/2018/05/O>



[-ENSINO-RELIGIOSO-DO-CONFSSIONAL-AO-LAICO-E-SUA-INCID%C3%80NCIA-NAS-ESCOLAS-P%C3%90BLICAS-DE-AN%C3%81POLIS.pdf](#).

Acesso em abril de 2023.

SOUZA, Rafael. A mando de juíza, pastor é levado para delegacia por realizar culto na rua. Disponível em

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/11/11/a-mando-de-juiz-a-pastor-e-levado-para-delegacia-por-realizar-culto-na-rua.htm>. Acesso maio de 2023

SOUZA, K. **As fake news e a modernidade em choque**. São Paulo: Ethos, 2018.

TERAOKA, Thiago Massao Cortizo. **A Liberdade Religiosa no Direito Constitucional Brasileiro**. São Paulo, 2010. 282f. Tese de doutorado em Direito. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo.

YEUNG, Jessie. **Pandemia de COVID-19 pode ameaçar o suprimento global de alimentos, alerta ONU**. Disponível em

<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2020/04/11/pandemia-de-covid-19-pode-ameacar-o-suprimento-global-de-alimentos-alerta-onu>. Acesso em março de 2023.

ZUBER Valentine. **A laicidade republicana em França ou os paradoxos de um processo histórico de laicização (séculos XVIII-XXI)**. Disponível em

<https://journals.openedition.org/lerhistoria/1370>. Acesso em fevereiro 2023